

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLV — 18<sup>o</sup> DA REPUBLICA — N. 65

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 21 DE MARÇO DE 1906



As assignaturas do «Diario Official» são pagas adiantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam :

Por anno..... 24\$000

Por nove mezes..... 18\$000

Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos estaduais e municipais poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adiantado.

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 19 e 20 do corrente — Rectificação.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça, da Contabilidade e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorio do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Glasgow.

Ministerio da Fazenda — Portarias e expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Portarias e expediente.

Ministerio da Guerra — Portaria e expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias da Industria e de Obras e Viação.

### DIARIO DOS TRIBUNAES.

### TRIBUNAL DE CONTAS.

HISTORIA — O pequeno povo de Alger.

### NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

### EDITAES E AVISOS.

### PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da assembléa geral ordinaria da Companhia Transformadora.

### PATENTES DE INVENÇÃO.

### ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 19 do corrente:

Foram exonerados:

Fabio Alexandrino de Carvalho e Raymundo de Paula Marques, dos logares de 1<sup>o</sup> e 2<sup>o</sup> supplentes do substituto do juiz federal nos municipios de Marapanim e Souzel, na secção do Pará;

A pedido:

O bacharel Manoel Bezerra Corrêa de Oliveira, do logar de procurador da Republica na secção de Matto Grosso;

José Antonio Rodrigues Lima, do logar de ajudante de procurador da Republica no municipio de Caetetê, na secção da Bahia;

Foram nomeados:

O bacharel Sebastião do Rego Barros Junior, para o logar de procurador da Republica na secção de Matto Grosso;

Supplentes do substituto do juiz federal e ajudantes do procurador da Republica:

#### SECÇÃO DO PARÁ

Municipio de Souzel

Segundo supplente, Joaquim Florim Ramos.

#### SECÇÃO DA BAHIA

Sede de secção

Ajudante do procurador, bacharel Antonio Moniz Sodré de Aragão.

#### SECÇÃO DE GOYAZ

Municipio de Catalão

Primeiro supplente, David Camões de Mendonça;

Segundo supplente, João Patriarcha.

Municipio de Santa Luzia

Terceiro supplente, Gabriel Machado de Souza.

— Foram nomeados para a guarda nacional:

#### CAPITAL FEDERAL

12<sup>o</sup> batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, João Montenegro Vigier.

#### ESTADO DAS ALAGÔAS

Comarca de Santa Luzia do Norte

67<sup>o</sup> batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Manoel Thomaz Silva.

68<sup>o</sup> batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Manoel Affonso de Mello.

69<sup>o</sup> batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Vicente Ferreira de Paula e Silva.

23<sup>o</sup> batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o major Bernardo Borges Amaral e Mello.

— Foi mandado aggregar ao estado-maior do commando superior da guarda nacional nesta Capital o capitão Bonifacio José de Sant'Anna, ficando sem effeito o decreto de 24 de fevereiro ultimo que mandou aggregar-o ao estado-maior da brigada de artilharia da mesma milicia.

— Foi transferido o major da guarda nacional nesta Capital Cícero Heredia do cargo de ajudante de ordens do commando superior para o de fiscal do 11<sup>o</sup> batalhão de infantaria.

— Foi declarado sem effeito o decreto de 16 de setembro do anno findo, na parte em que nomeou Hygino Vieira Barbosa para o posto de alferes da 4<sup>a</sup> companhia do 19<sup>o</sup> batalhão de infantaria da guarda nacional nesta Capital.

— Por outros de 20 de março corrente, foram concedidos os acrescimos de vencimentos de 10 %, visto contarem 15 annos de serviço effectivo no magisterio:

Ao lente da Faculdade de Medicina da Bahia Dr. Augusto Cesar Vianna, que completou a 21 de janeiro ultimo;

Ao professor do Instituto Benjamin Constant, Vicenzo Cernichiaro, que completou a 23 de setembro do anno findo;

Ao lente do Externato do Gymnasio Nacional Manoel Saúl Alida, que completou a 16 de dezembro do dito anno.

## RECTIFICAÇÃO

O 1<sup>o</sup> batalhão de infantaria da guarda nacional para o qual, por decreto de 19 de fevereiro findo, foram nomeados varios officiaes, pertence á comarca de Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro, e não á de Nitheroy, conforme foi publicado no *Diario Official* de 27 daquelle mez.

## SECRETARIAS DE ESTADO.

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 15 de março de 1906

#### DIRECTORIA DO INTERIOR

Autorizou-se o director do Archivo Publico Nacional, de accôrdo com o que solicitou em officio sob o n. 87, de 7 de março corrente, a despendar a importância de 1:930\$, afim de adquirir diversos moveis necessarios ao serviço desse estabelecimento; devendo a referida quantia ser levada á conta da consignação que, na verba — Archivo Publico — do actual exercicio, se destina á compra de caixas para guarda de documentos, moveis, estantes e armarios.

—Declarou-se ao commissario fiscal dos exames preparatorios em Bello Horizonte, em referencia ao assumpto constante do officio de 6 de fevereiro ultimo, que, havendo o decreto legislativo n. 1.307, de 26 de dezembro de 1904, art. 3.º, committido ás congregações dos gymnasios estaduais equiparados ao Gymnasio Nacional o encargo de organizar as commissões examinadoras, bem procedem a do instituto sob sua fiscalização nomeando, de accordo com o disposto no art. 16 das instrucções de 23 de novembro de 1901, além dos membros effectivos das commissões examinadoras, dous substitutos para cada banca, os quaes deverão servir na ordem em que seus nomes houverem sido publicados, si essa ordem obedecer á preferencia estabelecida pela alludida congregação; no caso contrario, cabe ao commissario escolher dos dous substitutos aquelle que preencha a vaga occorrida na commissão examinadora.

—Foram naturalizados brasileiros o cidadão francez Alfredo Bartoli, residente nesta cidade; os italianos Domingos Giovanetti, Eugenio Selani, Giuseppe Damiano, Barbieri Emilio e Bernardo Tavano; e os allemães João Barão de Schleinitz e Rudolpho Mason, residentes no Estado de S. Paulo. —Remetteram-se as portarias dos sete ultimos ao presidente do Estado.

#### Requerimentos despachados

Esdras Pacheco Ferreira, allegando, não só ter sido ovinho do 1.º anno da Faculdade de Direito de S. Paulo, na dependencia dos exames de physica e chimica e historia natural, mas tambem haver sido aprovado no primeiro e inhabilitado na prova escripta do ultimo, e pedindo permissão para fazer a prova oral na presente época. —Indeferido.

Mario de Lacerda Werneck e outros, alumnos da 1.ª serie do curso de pharmacia da Faculdade de Medicina e Pharmacia de Porto Alegre, pedindo permissão para prestarem de novo, na 2.ª época, exame das materias em que foram reprovados na primeira. —Requeriram ao director da faculdade, nos termos do telegramma dirigido em 12 do corrente mez ao respectivo delegado fiscal.

Antonio Tavano, solicitando naturalização. —Indeferido.

Tancredo Leal. —Deferido. Dirigiu-se aviso ao Ministerio da Fazenda e communicou-se ao director do Instituto Nacional de Surdos-Mudos.

#### Expediente de 16 de março de 1906

##### DIRECTORIA DO INTERIOR

#### Declarou-se:

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, attendendo ao requerimento dos alumnos Agostinho Cajaty, Durval Tavares Gama e Mario Alvarez, que fica autorizado a tornar extensiva á 2.ª época a concessão constante da circular de 21 de outubro ultimo, permitindo que prestem exame do anno subsequente os alumnos que como matriculados cursaram a mesma faculdade, durante o anno findo, na dependencia exclusiva de uma materia;

Ao mesmo director haver este Ministerio resolvido prorogar até o dia 31 do corrente mez o prazo para as inscripções de matricula nos diversos annos da dita faculdade, exceptuada a dos alumnos que prestarem exame; na 2.ª época, os quaes poderão realisar a logo depois de feitos os exames;

Ao director do Externato de Gymnasio Nacional, attendendo ao requerimento de José do Amaral Gurgel Ribas, haver este Ministerio resolvido permittir que Mario do Pilar Amaral, filho do requerente e alumno do 3.º anno do referido externato, preste de

novo, na 2.ª época, exame das materias em que foi reprovado na 1.ª, tornando-se extensiva tal concessão a todos os alumnos que se acharem nas mesmas condições;

Ao delegado fiscal do Governo junto á Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, attendendo ao requerimento de M. Antonio de Carvalho Aranha, haver este Ministerio resolvido permittir que Manoel Antonino de Carvalho Aranha Junior e Theophilo Moyses de Carvalho Aranha, filhos do requerente, se matriculem, o primeiro no 4.º anno e o ultimo no 3.º daquelle estabelecimento, sendo alli aceitas as guias de transferencia passadas pela Faculdade de Direito do Recife para a de S. Paulo;

Ao delegado fiscal do Governo junto á Escola de Pharmacia de Ouro Preto, haver este Ministerio resolvido permittir que o alumno da 1.ª serie da mesma escola João Apollinario de Macêdo preste de novo, na 2.ª época, exame das materias em que foi reprovado na 1.ª, tornando extensiva tal concessão aos alumnos em identicas condições;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Paula Freitas, attendendo aos requerimentos dos alumnos do 2.º e 3.º annos do dito collegio Mauricio do Nascimento Silva e Eduardo Bernard Colonia, haver este Ministerio resolvido permittir-lhes que prestem na 2.ª época, exame dos annos em que estiveram matriculados;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Lyceu Maranhense que, conforme já foi declarado em telegramma de 5 do corrente mez, á matricula em qualquer anno do curso gymnasial deve preceder aprovação em todas as materias do anno anterior, observado o disposto no art. 30 do regulamento em vigor, não podendo a dita matricula ser concluida na dependencia de exames.

— Expediram-se os seguintes telegrammas:

Ao 1.º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Caravellas, no Estado da Bahia:

« O art. 18 das instrucções annexas ao decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905, refere-se exclusivamente ás eleições federaes de que trata a lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904. Fica, assim, respondido o telegramma de 13 de março corrente. »

Ao Sr. Alfredo Aguiar de Barros e outros mesarios da 2.ª secção no municipio de Belém do Descalvado, no Estado de S. Paulo:

« O presidente da mesa eleitoral é eleito na vespera ou no dia da eleição, quando aquella se installa, e, assim, desde que não compareceram no dia 28 de fevereiro ultimo, nem no seguinte, ao menos, cinco dos respectivos mesarios, entre effectivos e suplentes, e não pôde, por isso, constituir-se, a 1 de março, a mesa eleitoral, que teria de funcionar; não houve presidente para impor a multa de que trata o n. II do art. 121 da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904. No caso, pois, deverá applicar-se o art. 178 doCodigo Penal, á vista do que praeitua o art. 129 da lei n. 1.239, cabendo dar a denuncia ao ajudante do procurador da Republica perante o supplente do substituto do juiz federal, de accordo com o art. 137 da referida lei n. 1.269. Fica, assim, respondido o officio de 1 de março corrente. »

Ao delegado fiscal do Thesouro Federal em Belém, Estado do Pará:

« As despesas com o fornecimentos de objectos de expediente para os trabalhos da junta de recursos eleitoraes estão comprehendidas na autorização constante do aviso-circular de 1 de setembro do anno findo. Fica, assim, respondido o telegramma de 14 do corrente mez. »

#### Requerimento despachado

José Alves da Cunha, pedindo validade, para a matricula no curso juridico, dos exames de physica e chimica e historia natural prestados no 5.º anno do curso gymnasial. —Junta certificado dos mesmos exames.

#### Expediente de 17 de março de 1906

##### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Declarou-se ao procurador da Republica na secção de Alagoas, em resposta ao telegramma de 12 deste mez, que os processos instaurados nos termos do art. 137, § 1.º, da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904, estão isentos de sello, de accordo com o art. 15, n. 6, do regulamento n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, devendo, porém, ser pagos afinal pelos réos, si forem condemnados, o sello e as custas dos mesmos processos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria da Justiça—Rio de Janeiro, 17 de março de 1906.

As enchentes havidas durante a noute de hontem em alguns pontos desta cidade vieram offerecer ensejo para mais um vez ornarem-se dignos de elogios os relevantes e humanitarios serviços da corporação sob vosso commando.

Louvando-vos, pois, pelo valioso auxilio que prestastes nos arduos deveres de commandante dessa briosa corporação, determino que, em ordem do dia, sejam tambem louvados todos os officiaes e praças que tomaram parte naquella emergencia, pela promptidão, segurança e dedicação nos socorros prestados.

Saude e fraternidade. — J. J. Seabra. — Sr. coronel commandante do corpo de bombeiros.

#### Expediente de 17 de março de 1906

##### DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos no Thesouro Federal:

De 38:989\$257, fornecimentos ao corpo de bombeiros em janeiro ultimo;

De 3:202\$634, fornecimentos feitos no dito mez ao lazareto da Ilha Grande e aluguéis, relativos a fevereiro findo, dos predios occupados pelas delegacias de saude;

De 18:481\$340, fornecimentos feitos em janeiro ultimo á Casa de Detenção;

De 29\$100, publicações para a Escola Nacional de Bellas Artes, em outubro e novembro do anno findo;

De 280\$, soldo mensal que compete ao major reformado do corpo de bombeiros Joaquim Domingos do Prado, a contar de 12 de março corrente;

De 24:304\$425, fornecimento feito á força policial em dezembro do anno findo;

De 500\$, aluguel, relativo a outubro do anno passado, de parte do edificio occupada pela Associação Commercial do Rio de Janeiro;

De 100\$ ao Dr. José Nodden de Almeida Pinto, 1.º supplente do juiz da 13.ª pretoria, por ter exercido de 1 a 11 de fevereiro findo o cargo de pretor.

#### Expediente de 19 de março de 1906

##### DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos no Thesouro Federal:

De 1:245\$130, objectos de expediente fornecidos para a eleição federal realizada em 1 de março ultimo;

De 2:632\$800, fornecimentos feitos para o serviço de alistamento eleitoral do Estado do Rio de Janeiro;

De 256\$80, publicações no jornal *A Semana*, relativas a eleições federaes no município de Barra Mansa;

De 530\$, despesas feitas com as eleições federaes do 30 de janeiro ultimo e 1 de março corrente, no Estado do Rio de Janeiro;

De 86\$600, publicações relativas ao serviço eleitoral do município de Nitheroy, feitas no jornal *A Capital*.

**Expediente de 19 de março de 1906**

**DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA**

Solicitaram-se providencias :

Ao director geral da Repartição dos Telegraphos para que seja concedida franquia telegraphica entre a cidade de Campos e ade Nitheroy e estações intermediarias, aos Drs. João Nery e Antonio Pedro Pimentel, funcionarios desta repartição em comissão na primeira das citadas cidades ;

Ao superintendente geral da *The Leopoldina Railway Company* para que sejam remittidos a esta directoria quatro passes de primeira classe, validos entre as estações de Nitheroy e Campos, destinados aos Drs. João Nery, Antonio Pedro Pimentel e Benony Nunes de Carvalho e Hermogenes Candido B. Barreiro que, em comissão, seguem para a ultima das referidas cidades ;

Ao superintendente da Fazenda de Santa Cruz para que seja cumprido o laudo de vistoria realizado no barracão á rua Felipe Cardoso, e pertencente áquella superintendencia ;

Ao director geral da contabilidade para que seja posto na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Santos, á disposição do inspector de saude do porto da referida cidade, o credito de 4:850\$, afim de occorrer ao pagamento dos concertos de que carece a lancha da allindida inspectoría ;

Ao director da Repartição Geral dos Telegraphos para que sejam collocados aparelhos telephonicos nas sedes das delegacias de saude.

—Restituiu-se, informado, ao director geral da Directoria Geral da Industria o memorial descriptivo do «Aperfeiçoamento na preparação do leite e substancias analogas, invenção de George Kunick, Adolf Glas e Maximilian Riegel.

—Communicou-se ao director geral da contabilidade que o Dr. J. Pedroso, secretario desta repartição, recolheu ao cofres da thesouraria do Thesouro Federal a importancia de 100\$, proveniente de multa paga por infracção do regulamento sanitario ;

—Remetteu-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil o laudo do exame de validez de João Ferreira das Chagas.

**Requerimentos despachados**

Dia 19 de março de 1906

Guichard Filho & Comp.—Não podem ser attendidos á vista dos contractos existentes.

Francisco da Silva Reis (5º districto).—Deferido, nos termos da informação.

José Ferreira Netto (5º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Manoel Rosa de Faria (5º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Souza & Alves (5º districto).—Queiram legalizar a declaração.

Apbino Teixeira Aragão (5º districto).—Serão concedidos 60 dias.

José Ferreira Barbosa (7º districto).—Serão concedidos 40 dias.

Antonio José Rodrigues Barcellos (5º districto).—Serão concedidos 35 dias.

Manoel da Fonseca (5º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Antonio Martins Ferreira (5º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Joaquim Domingues da Silva (5º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Caetano Silvestre de Almeida Junior (7º districto).—Deferido.

Dometilla da Gloria Silva Pereira (7º districto).—Deferido, nos termos da informação.

Manoela Gundim Ferreira (5º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Sebastião José de Oliveira (5º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Antonio Maria do Amaral (3º districto).—Deferido.

Meirellos & Costa (7º districto).—Deferido.

Aréas & Irmão (7º districto).—Queiram apresentar a licença para obras á Delegacia de Saude.

Antonio Augusto Gomes (7º districto).—Deferido.

Salvador Pedemonte (7º districto).—Deferido, ficando o restante da intimação para ser cumprida quando entender a autoridade sanitaria da zona.

Joaquim Nogueira dos Santos (5º districto).—Indeferido.

Manoel Leite Raposo (7º districto).—Deferido.

**SERVICO DE VACINAÇÃO**

Durante o mez de fevereiro findo, foram effectuadas pelos inspectores sanitarios desta directoria geral 45 vacinações, 74 revaccinações, total 119, assim discriminadas :

*Sexto districto sanitario — Santo Antonio e Sant'Anna—Delegado de saude, Dr. Barroso do Amaral*

	Vacinações	Revaccinações	Total
Dr. Caetano de Menezes.....	13	9	22
Dr. Carmo Netto..	4	2	6
Dr. Teixeira da Silva.....	—	3	3
Dr. Luna Freire...	—	—	—
Dr. Sá Pereira....	—	—	—
Dr. Dias de Freitas	—	—	—
<b>Total da delegacia..</b>	<b>17</b>	<b>14</b>	<b>31</b>

*Terceiro districto sanitario—S. José e Ilhas—Delegado de saude, Dr. Marques Lisboa*

	Vacinações	Revaccinações	Total
Dr. Maia.....	—	7	7
Dr. Prado.....	—	5	5
Dr. Rezende.....	—	4	4
Dr. Quintella.....	—	4	4
Dr. Mattos.....	1	2	3
Dr. Oliveira.....	—	—	—
<b>Total da delegacia..</b>	<b>1</b>	<b>22</b>	<b>23</b>

*Oitavo districto sanitario — Engenho Velho, Andaruby e Tijuca — Delegado de saude, Dr. Theophilo Torres*

	Vacinações	Revaccinações	Total
Dr. Alves de Souza.	7	7	14
Dr. Ramalho.....	—	3	3
Dr. Zamith.....	—	1	1
Dr. Maya.....	—	1	1
Dr. Lafayette.....	—	1	1
Dr. Leonel.....	—	—	—
<b>Total da delegacia..</b>	<b>7</b>	<b>13</b>	<b>20</b>

*Nono districto sanitario — Engenho Novo, Inhaúma, Irajá e Jacarepaguá — Delegado de saude Dr. Alvaro Graça*

	Vacinações	Revaccinações	Total
Dr. Barroso.....	6	—	6
Dr. C. Lima.....	3	—	3
Dr. Heck.....	1	—	1
Dr. Villola.....	—	—	—
Dr. Alcides.....	—	—	—
Dr. Freitas.....	—	—	—
<b>Total da delegacia</b>	<b>10</b>	<b>—</b>	<b>10</b>

*Quarto districto sanitario — Candelaria e Sacramento — Delegado de Saude, Dr. Pucido Barbosa*

	Vacinações	Revaccinações	Total
Dr. Montenegro...	—	9	9
Dr. Prado Mendonça.....	—	—	—
Dr. Gusmão Lobo..	—	—	—
Dr. Armindo Lima	—	—	—
Dr. Raul Sobral...	—	—	—
Dr. Augusto Chagas	—	—	—
<b>Total da delegacia</b>	<b>—</b>	<b>9</b>	<b>9</b>

*Primeiro districto sanitario—Lagoa e Gavea—Delegado de saude, Dr. Luiz Barbosa*

	Vacinações	Revaccinações	Total
Dr. Lameira de Andrade.....	1	4	5
Dr. Luiz Vianna..	—	1	1
Dr. Felippo Meyer.	—	—	—
Dr. Ernesto Cunha.	—	—	—
Dr. Gurgel do Amaral.....	—	—	—
Dr. Edmundo de Oliveira.....	—	—	—
<b>Total da delegacia</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>6</b>

*Seimo districto sanitario—Espírito Santo e S. Christovão—Delegado de Saude Dr. Henrique Autran*

	Vacinações	Revaccinações	Total
Dr. B. Nunes.....	5	—	5
Dr. T. Alves.....	3	4	7
Dr. A. Imbassahy.	—	1	1
Dr. S. Barroso...	—	1	1
Dr. A. Pedro.....	—	—	—
Dr. P. Burnier...	—	—	—
<b>Total da delegacia.....</b>	<b>8</b>	<b>6</b>	<b>14</b>

*Segundo districto sanitario — Gloria e Santa Theresza — Delegado de saude, Venancio Lisboa*

	Vacinações	Revaccinações	Total
Dr. Alfredo Mattos	—	2	2
Dr. Duarte Flores	1	—	1
Dr. Amarillo de Vasconcellos...	—	—	—
Dr. Francisco Eiras	—	—	—
Dr. Helvecio Monte	—	—	—
Dr. Alfredo Porto	—	—	—
<b>Total da delegacia.....</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>

*Quinto districto sanitario — Santa Rita e Gambôa—Delegado de saude, Dr. Alfredo Cunha*

	Vacinações	Revaccinações	Total
Dr. Rangel.....	—	1	1
Dr. Orlando Roças	—	1	1
Dr. Salema.....	—	—	—
Dr. Hasselmann..	—	—	—
Dr. Vital de Mello	—	—	—
Dr. Campos da Paz	—	—	—
<b>Total da delegacia.....</b>	<b>—</b>	<b>2</b>	<b>2</b>

Decimo districto sanitario — Campo Grande, Guaratiba e Santa Cruz — Delegado de saúde, Dr. Segadas Vianna

	Vacinações	Revacinações	Total
Dr. Luiz A. Delphim.....	—	1	1
Dr. Clementino Fraga Junior...	—	—	—
Total da delegacia.....	—	1	1
Este mesmo serviço teve o seguinte movimento durante o mez de janeiro:			
Vacinações...			159
Revacinações..			120
<b>Total.....</b>			<b>279</b>

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 20 corrente:

Foram transferidos, a pedido, os inspectores sectionaes Julio de Alcantara Pinheiro da 5ª circumscripção urbana para a 2ª tambem urbana, e desta para aquella, Mario Ribeiro de Almeida;

Foi exonerado o inspector de alumnos da Escola Correccional Quinze de Novembro Fernando Martins e nomeado para substituí-lo Carlos da Silva Barreto.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 20 do corrente :

Foi nomeado o capitão-tenente Heraclito da Graça Aranha para exercer, interinamente, o lugar de adjunte da secção de hydrographia da Repartição da Carta Marítima ;

Foram concedidos dous mezes de licença, sem vencimentos, na forma da lei, ao enfermeiro naval de 2ª classe Eduardo Gomes, para tratamento de seus interesses.

—Por outra de 7 do corrente, foi nomeado o Dr. Oscar de Macedo Soares para exercer o cargo de auxiliar do auditor da Marinha.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado em Glasgow

Relatorio do 3º trimestre de 1905

NAVEGAÇÃO

Foram nullas as entradas de embarcações vindas do Brazil para os portos deste districto consular de Glasgow, no 3º quartel de 1905; as sahidas, porém, elevaram-se ao numero de 13, tendo sido 11 do porto de Glasgow, 2 do de Leith e nenhuma do de Dundee. Dessas 13 embarcações, 3 eram brasileiras, 2 belgas e 8 britannicas, todas vapores, com uma tripulação total de 389 pessoas e uma arqueação total de 21.465 toneladas. Demandaram os portos de Manãos, Belém, Bahia, Rio de Janeiro e Santos, transportando mercadorias no valor total de £ 67.319, 16 shillings e 2 dinheiros, ou, em réis par, 598:398\$293.

As tres embarcações brasileiras, que seguiram em lastro, eram tres novos e pequenos vapores, construidos em Glasgow, pelos Srs. Murdoch & Murray, para a navegação do Amazonas, e receberam os nomes de *Seringueira*, *União* e *Marariá*, arqueando os tres juntos 384 toneladas.

COMMERCIO

Diminuiu um pouco a exportação durante o 3º quartel de 1905, em comparação com a de anterior; ainda assim, foi importante, segundo ficou patente do já referido valor total das mercadorias, pertencendo a Glasgow £ 81.526, 16 shillings e 2 dinheiros, e a Leith apenas £ 5.793.

As manufacturas de algodão exportadas subiram ao valor total de £ 28.828 e 9 shillings; o carvão a £ 6.010, 12 shillings e 2 di-

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 19 de março de 1906

A' Contadoria, autorizando a abonar ao capitão-tenente Antonio Alves Ferreira da Silva o premio de 2:000\$000, na forma do art. 212 do regulamento annexo ao decreto n. 3.652, de 2 de maio de 1900, pelo trabalho que apresentou a este ministerio, intitulado *Elementos de trigonometria rectilinea com applicação a topographia, hydrographia, geodesia e navegação*, aprovado pela congregação da Escola Naval (aviso n. 162).—Comunicou-se á Escola Naval e ao Quartel General (officios ns. 163 e 164).

Ministerio da Guerra

Por portaria de 19 do corrente, foi nomeado comandante da 4ª companhia de alumnos da Escola de Guerra o capitão do 6º batalhão de artilharia Heitor Coelho Borges.

Expediente de 15 de março de 1906

Ao Sr. Ministro da Marinha, submettendo á sua consideração o requerimento em que o ex-alumno da extincta Escola Preparatória e de Tactica do Realengo Dilermando Candido de Assis pede matricula na Escola Naval.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para consultar com seu parecer, o processo do conselho de investigação e mais papeis, a que responde o tenente-coronel do 19º batalhão de infantaria Gustavo Adolpho, por ter accedido as allegações, por este apresentadas, de nullidade do mesmo conselho, por incompetencia da autoridade que o convocou.

— Ao commandante da Escola de Guerra, mandando desligar da mesma escola, trancando as respectivas matriculas, os alumnos Alfredo Borges e Melciades José Gonçalves.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito:—Approvando a proposta que faz o director geral de Saude dos seguintes pharmaceuticos

do exercito para servirem nas guarnições das localidades abaixo mencionadas:

Rio Grande do Sul — 1º tenente Bernardo Floriano Corrêa de Brito e 2º tenente Francisco Eduardo Cox.

Matto Grosso—2º tenente Abdon de Alencar Monte Alegre.

Florianopolis — 2º tenente Gustavo Alberto Camera e Castro.

Classificando no 6º batalhão de infantaria o 2º tenente Manoel Alvares Corrêa.

Concedendo 30 dias de licença ao forriell do 6º batalhão de infantaria Oscar Maciel da Trindade para tratar de negocios do seu interesse na cidade de Alegrete, Estado de Rio Grande do Sul.

Declarando:

Que é designado o dia 18 do corrente para effectuar-se o concurso de tiro no Tiro Nacional;

Que fica dispensado de proseguir em seus estudos na Escola de Guerra, conforme pediu, o 2º tenente do 1º batalhão de artilharia José Barbosa.

Mandando:

Elogiar em ordem do dia do exercito os membros da comissão de estudos de diferentes typos de polvora sem fumaça, general M destino Augusto de Assis Martins, coronéis João Carlos Marques Henriques, Henrique Augusto Eduardo Martins, Julio Fernandes de Almeida, major graduado Pedro Alexandrino de Souza e Silva e capitão Hestimphilo de Moura, pela inexcidível dedicação, zelo e capacidade profissional de que deram provas no cabal desempenho da comissão de que foram incumbidos;

Transferir para o Asylo dos Invalidos da Patria o soldado do 25º batalhão de infantaria Chrispim de Sant'Anna.

Permittindo:

Ao 2º tenente do 2º batalhão de infantaria Alberto Eduardo Becker vir á Capital Federal;

Ao alferes-alumno Eugenio Trompowsky Taulois ir ao Estado de Santa Catharina.

nheiros; as manufacturas de ferro a £ 9.374,7 shillings e 11 dinheiros; as machinas diversas e pertences a £ 16.817, 7 shillings e 7 dinheiros; o whisky a £ 732, 17 shillings e 1 dinheiro; e diversas mercadorias no total de £ 5.556, 2 shillings e 5 dinheiros. Vê-se, pois, que as duas principais exportações foram as de manufacturas de algodão e as de machinas e pertences.

Foram mantidos, com pequenas differenças, os preços correntes habituaes; o algodão manufacturado de 4 ¼ a 5 shillings por kilo; o carvão de 9 a 10 shillings a tonelada; o ferro manufacturado de £ 5 a 7; o whisky de 2 ¼ a 3 ¼ shillings a garrafa.

INFORMAÇÕES GERAES

ESTADO SANITARIO

Conservou-se bom em toda a Escocia o estado sanitario durante o 3º quartel de 1905, e, por occasião de irromper o cholera-morbus em alguns pontos da Allemanha, as autoridades daqui tomaram energicas medidas para defeza dos portos deste districto consular.

NAVEGAÇÃO COSTEIRA DA BAHIA

Em fins de agosto do corrente anno chegou a esta cidade o distincto engenheiro naval Sr. Dr. Cleto Japi-Assú, que trouxe uma especial missão do governo do Estado da Bahia, isto é, contractar a construção de tres vapores para o serviço costeiro daquelle Estado, e dous outros menores para o serviço interno. Depois do terem sido examinadas varias propostas, recebeu a preferencia para a construção desses cinco vapores sobre a acreditada firma *Ailsa Company*, de Troon, á margem do rio Clyde.

GEORGE W. JAFFREY

Com a idade de 85 annos falleceu em Greenock, a 30 de julho, o notavel engenheiro e constructor naval George W. Jaffrey, que

assistiu á construcção do vapor *Fairy Queen*, o primeiro vapor de ferro lançado no Clyde, e auxiliou, em 1838, a serem postas as machinas no *Sirius*, o primeiro vapor de passageiros que daqui zarrou para New-York.

REVISTA DE VOLUNTARIOS ESCOCEZES

Com a feliz circumstancia de um dia agradável e claro, realizou-se, a 18 de setembro de 1905, em Edimburgo, a tão esperada e fallada revista geral dos voluntarios escocezes, ante a presença do rei Eduardo VII. Foi um acontecimento brilhantissimo, tendo as praças, que se apresentaram asseiadamente uniformizadas, conforme os differentes batalhões, attingindo o elevado numero de 38.000. O proprio rei não se cançou de confessar a sua inolvidavel e superior impressão durante essa excepcional revista.

LOGRADOURO PUBLICO

O estimado capitalista escocez Sr. A. Cameron Corbett, que já se tem assignalado por outras valiosas doações, presenteou em 4 de

agosto esta cidade com um vasto terreno, que mede cerca de 9.000 acres, e que está situado entre *Loch-Long* e *Loch-Goil*, lagos estes bem conhecidos pela sua belleza.

CARROS ELECTRICOS

A altura a que se elevou, em um só dia ferialdo, o rendimento dos carros electricos desta cidade, mostra bem claramente qual a importancia desse serviço publico, exemplarmente dirigido pela respectiva municipalidade. Foi elle, em 25 de setembro do corrente *autumn-holiday*, de £ 3.884, importancia arrecadada em 571 carros, que percorreram 61.000 milhas. Comparado esse rendimento com o do *autumn-holiday* do anno passado, verifica-se um augmento de £ 550.

Consulado dos Estados-Unidos do Brasil em Glasgow, 30 de setembro de 1905.

DR. JOSÉ BASILEU NEVES GONZAGA FILHO,  
Consul.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e os portos do districto consular de Glasgow, no 3º quartel de 1905

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
-------------	--------	-----------	-----------	-----------------

Não houve entradas no 3º quartel de 1905.

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO	
Brazileiras (*).....	3	384	40	—	—
Estrangeiras.....	10	21.081	349	£ 67319.16—2	598:398\$293
(*) Total.....	13	21.465	389	£ 67319.16—2	598:398\$293

(\*) Das 13 embarcações 11 partiram de Glasgow, 2 de Leith e nenhuma de Dundee. Quanto ao valor exportado pertencem a Glasgow £ 61526—16—2, e a Leith £ 5793. (\*) As tres embarcações se guiram em lastro.

N. 2 — Preços correntes, quantidade e valor dos generos importados nas praças do districto consular de Glasgow, no 3º quartel de 1905

GENEROS	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA EM KILOS	VALOR IMPORTADO	PREÇOS — JULHO, OUTUBRO E SETEMBRO
---------	-----------------------	-------------------------------	-----------------	------------------------------------

Não houve importação no 3º quartel de 1905.

N. 3 — Preços correntes e valor dos generos exportados do districto consular de Glasgow, para o Brazil, no 3º quartel de 1905

GENEROS	DIREITOS DE ALFANDEGA	VALOR EXPORTADO		PREÇOS CORRENTES — JULHO, AGOSTO E SETEMBRO	
1 Algodão (manufaturas de).....	Não ha direitos de exportação sobre estas mercadorias.	£	s. d.	De 4 1/2 a 5 1/2 s. por kilo. De 9 a 10 s. a tonelada. De £ 5 a £ 7 a tonelada. Variavel, conforme a machina. De 2 1/2 a 3 1/2 s. por garrafa. Variavel, conforme a mercadoria.	
2 Carvão .....		28.828—9	9		Reis ao par 598:398\$293
3 Ferro (manufaturas de).....		6.010—12—2	2		
4 Machinas diversas e pertencentes.		9.374—7—11	11		
5 Whisky .....		16.817—7—7	7		
6 Mercadorias diversas.....		732—17—1	1		
Total.....	5.556—5—5	5	67.319—16—2	598:398\$293	

N.4 — Quadro da cotação de cambio, taxa de descontos e fretamento de embarcações nos mercados do districto consular da Glasgow, no 3º quartel de 1905

CAMBIOS

DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Sobre o Brazil.....	Não ha operações de cambio da Grã-Bretanha para o Brazil; as taxas cambias são estabelecidas pelos banqueiros do Brazil		
Sobre a França, 3 mezes da data.....	25.30 a 25.40	25.30 a 25.40	25.30 a 25.40
> > > 3 dias de vista.....	25.16 » 25.25	25.16 » 25.25	25.16 » 25.25
> > Amsterdam, 3 mezes da data.....	12.3 » 12.4	12.3 » 12.4	12.3 » 12.4

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Banco de Inglaterra.....	3 % a 4 %	3 % a 4 %	3 % a 4 %
Em praça.....	1 15/16 a 2 %	1 15/16 a 2 %	1 15/16 a 2 %

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Bahia e Pernambuco.....	35s/ a 40s/	35s/ e 40s/	35s/ a 40s/
Rio de Janeiro.....	45s/	45s/	45s/
Santos.....	45s/	45s/	45s/
Pará, Maranhão e Ceará.....	45s/ a 50s/	45s/ a 50s/	40s/ a 50s/

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 16 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, com vencimentos, na forma da lei, para tratamento de saude onde convier:

De 60 dias, em prorrogação, ao 4º escripturario da Alfandega de Porto Alegre Hugo Teixeira;

De tres mezes, em prorrogação, ao 3º escripturario da Alfandega de Pernambuco Sabino Olegario de Paula Baptista;

De 60 dias, ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal em S. Paulo Manoel de Aguiar Pereira de Souza;

De 90 dias, ao guarda da Alfandega de Santos Manoel Alves Pinto Leite;

De tres mezes, ao guarda da mesma repartição Tourville Lopes;

De 90 dias, ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Paraná Augusto Strésser;

De igual tempo, em prorrogação, ao 4º escripturario da mesma repartição, Paulo Moreira de Araripe Macedo;

De 60 dias, ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul Evandro Ribeiro;

De tres mezes, em prorrogação, ao 4º escripturario da Alfandega de Manáos Arthur Barretto;

De 90 dias, ao guarda da mesma alfandega Manoel Caetano do Nascimento;

De tres mezes, ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal em Santa Catharina Herculano Nunes de Freitas;

De dous mezes, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 10ª circumscripção do

mesmo Estado João Firmo Clodoaldo Pires da Cunha;

De 90 dias, com a metade da diaria, ao operario da Imprensa Nacional Francisco da Costa Guimarães;

De 90 dias, em prorrogação, ao ajudante da officina de laminación e cunhagem da Casa da Moeda José Ponciano de Oliveira.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de março de 1906

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 72—Tendo o agente fiscal dos impostos de consumo na 22ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro, Luiz Campos, pedido a concessão de um passe permanente nos vapores da empresa Serviço Maritimo Joaquim Garcia, allegando que, pela clausula 2ª do contracto que a mesma empresa assignou nesse ministerio no anno proximo passado, é ella obrigada a fornecer uma passagem gratuita a empregados federaes em cada viagem de seus vapores, rogo vos digneis emitir o vosso parecer a respeito.

N. 73—Não obstante as ponderações feitas em vosso aviso n. 18, de 17 de fevereiro proximo findo, acerca da aposentadoria do telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Guilherme Gomes da Costa, cabe-me declarar-vos que este ministerio continúa a entender que o mesmo funcionario deve ser novamente submettido a inspecção de saude, feita por tres medicos, reunidos em junta e designados por autori-

dade competente, sendo-lhe expedido novo decreto de aposentadoria, caso seja julgado invalido.

— Sr. Ministro da Guerra :

N. 34 — Satisfazendo a requisição constante de vosso aviso n. 86, de 9 do mez proximo findo, junto vos devolvo os papeis que acompanharam o de n. 758, de 28 de novembro ultimo.

—Sr. presidente da commissão das obras do porto :

N. 75 — Em resposta ao vosso officio n. 68, de 7 de fevereiro proximo findo, declaro-vos, para os fins convenientes, que a essa commissão compete promover a arrecadação das differenças de imposto sobre vencimentos que não foram cobradas dos contribuintes, constantes da relação que veiu annexa ao dito officio, e, por meio de guia especial, recolher ao Thesouro a respectiva importancia, dando-lhe sciencia das que deixaram de ser pagas pelos funcionarios exonerados, afim de ser feita a cobrança executivamente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 16 de março de 1906

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 170 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 6 de dezembro ultimo, preferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu, nos termos do art. 538 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, dar provimento ao recurso de Peixoto Serra, enviado com o vosso officio n. 310, de 25 de maio de 1905, e ao qual se refere o de numero 537, de 29 de agosto do anno proximo

findo, para o fim de serem restituídos á firma recorrente os direitos, pagos pelas notas de importação ns. 4.756 e 4.757, de dezembro de 1904, das caixas de kerozene que se submergiram com a catraia *Emilia* e entregues á referida firma, caso se verifique lhe pertencerem, as 57, das quaes 11 foram encontradas boiando e recolhidas á guarda-moria dessa alfandega e 46 foram apprehendidas pela policia.

N. 171 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 5 do corrente, proferido sobre o officio do consul geral do Brazil em Antuerpia, de 22 de dezembro ultimo communicando haver feito as diligencias necessarias para obter as informações solicitadas por essa inspectoría, remetto-vos a inclusa cópia que acompanhou o mesmo officio.

N. 172 — Tendo o Sr. Ministro, por acto de 12 do corrente, concedido isenção de direitos, de accôrdo com o art. 2º, § 23, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, para tres columnas vindas no vapor allemão *Santos*, consignadas á Commissão Constructora da Avenida Central com destino ás obras do novo edificio da Caixa de Amorização, na mesma avenida, conforme solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 57, de 5 tambem do corrente, assim vol-o communico para os devidos effectos.

— Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro :

N. 23 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 7 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accôrdo com o parecer deste, resolveu manter a decisão pela qual a Delegacia Fiscal em Pernambuco deu provimento ao recurso interposto pela firma Alves Magalhães & Comp., desta praça, do acto da Inspectoría da Alfandega daquelle Estado que, á vista do auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo lavrado em 11 de maio do anno passado pelo 1º escripturario da mesma alfandega Sebastião Muniz Bazilio Pyrho, lhe impoz a multa de 1:000\$ recolhida aos cofres dessa recebedoria, conforme se verifica do conhecimento sob n. 13, annexo ao respectivo processo.

— Sr. director da Casa da Moeda :

N. 19 — Affm de que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 2 do corrente, incluso vos remetto o officio n. 7, de 5 de fevereiro ultimo, em que o governador do Estado de Sergipe pede sejam impressas nesse estabelecimento as estampilhas de diversos valores a que se referem as notas juntas.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional :

N. 12 — Tendo o Ministerio da Guerra solicitado, em aviso n. 94, de 17 de fevereiro ultimo, providencias para não ser interrompida a remessa do *Diario Official* á Directoría da Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra, que allega não o receber desde 24 de janeiro anterior, peço-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 8 do corrente, providencias no sentido de ser satisfeito o referido pedido.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 99 — Incluso vos remetto, para os fins convenientes, o em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 12 do corrente, o processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes n. 206, de 27 de dezembro do anno passado, e relativo á fiança, no valor de 360\$, prestada por Anto-

nio Gomes Macedo, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de agente do Correio do Aierrado, municipio de Dôres do Indaiá, naquelle Estado.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 10—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *Great Western of Brasil Railway Company, limited*, na petição transmittida com o vosso officio n. 72, de 30 de dezembro do anno passado, resolveu, por acto de 12 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos das clausulas XII do decreto n. 4.111, de 31 de julho de 1901, 28º do de n. 5.237, de 26 de julho de 1904, do material constante da inclusa relação e que a requerente pretende importar no corrente anno com destino á Estrada de Ferro Central de Alagoas; devendo, porém, ser excluidos da concessão os artigos assignalados com a palavra *não* a tinta vermelha.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 46—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a irmã Maria Margarida, superiora da Congregação dos Religiosos do Santissimo Sacramento de França, na petição transmittida com o vosso officio n. 14, de 25 de janeiro ultimo, resolveu, por acto de 22 do mez findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 29 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, dos objectos assignalados na inclusa relação com a expressão — § 29, art. 2º —; ficando dependente do criterio do inspector da Alfandega o despacho dos demais artigos constantes da alludida relação, exceptuados, porém, os que vão indicados com a palavra *não*, que não gosam do favor solicitado.

N. 47 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os incluso decretos de 23 de fevereiro proximo findo, nomeando o chefe de secção da Alfandega de Manaus Argemiro Costa para o lugar de conferente da desse Estado e Baldomero José Garcia para o de 4º escripturario dessa delegacia.

N. 48—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, em deferimento á petição do provedor do Collegio de S. S. Coração de Jesus, da Bahia, encaminhada com o officio dessa delegacia n. 24, de 14 de fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 9 do corrente, conceder isenção de direitos, nos termos do § 29 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, para o material constante da inclusa relação que o mesmo estabelecimento pretende importar para seu uso, á excepção dos objectos assignalados com a rubrica *não*, que não podem gosar da isenção concedida. Outrosim, vos declaro, para os devidos effectos e de accôrdo com o citado despacho, que as informações das autoridades medicas, com a que acompanhou a relação junta á alludida petição, devem satisfazer fielmente as exigencias da circular n. 31, de 13 de outubro de 1904.

N. 49—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 20, de 3 do corrente, resolveu, por despacho de 12 deste mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega deste Estado, de accôrdo com o § 23 do art. 2º, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, de uma machina destinada á lancha *Nuno de Andrade*, empregada no serviço sanitario da Inspectoría de Saude dos Portos, desse mesmo Estado.

—Sr. delegado fiscal no Ceará :

N. 18—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o guarda-mór da Alfandega de Manaus Roberto Grant, nomeado 1º escripturario dessa delegacia, por decreto de 6 de outubro ultimo, resolveu, por despacho de 8 do corrente, prorogar, por mais trinta dias, o prazo dentro do qual o requerente deveria assumir o exercicio do seu novo emprego.

N. 19—Tendo o Sr. Ministro, por acto de 12 do corrente, concedido isenção de direitos, de accôrdo com o art. 2º, § XIV, n. 14, da vigente lei orçamentaria para o material descripto na inclusa relação, importado por Manoel Ribeiro Bertrand e destinado á abastecimento de agua, para seu uso particular, conforme requereu na petição encaminhada com o officio dessa delegacia n. 11, de 14 de fevereiro proximo findo, assim vol-o communico, para os fins convenientes.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo :

N. 33—Respondendo ao vosso officio n. 12, de 23 de fevereiro ultimo, no qual daes conte do vosso acto nomeando Nivaldo Metzker Rufino para exercer interinamente o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 3ª circumscripção desse Estado, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 9 do corrente, approvar a referida nomeação.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão :

N. 9—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto, de 3 de fevereiro proximo findo, nomeando Stenio Guaraná de Barros para o lugar de 4º escripturario dessa delegacia.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 54—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto, de 23 de fevereiro proximo findo, nomeando Rymundo Levy Neves para o lugar de 4º escripturario dessa delegacia.

—Sr. delegado-fiscal no Pará:

N. 31—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 141, de 28 de novembro do anno passado e interposto por S. Castro & Comp. ao acto pelo qual a Inspectoría da Alfandega desse Estado, de accôrdo com os arbitros por parte da Fazenda, mandou classificar como galões de seda artificial, para pagar direitos *ad valorem*, a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 2.930 de janeiro do mesmo anno, como galões de algodão, da taxa de 8\$ por kilogramma, de art. 439 da tarifa, resolveu, por despacho de 14 de fevereiro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, na conformidade do parecer deste, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de ser a mercadoria em questão assemelhada aos galões de seda, do art. 571 da tarifa e como tal sujeita á taxa de 30\$ por kilogramma.

—Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 13—De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 14 do corrente mez, exaradê em vosso telegramma da mesma data, autorizo-vos a providenciar no sentido de ser concedida ao 3º escripturario nomeado para a Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, Frederico Lucena Neiva, passagem de 1ª classe dessa Capital até a referida cidade.

Confirmo assim meu telegramma de 14 deste mez.

## — Sr. delegado fiscal no Paraná :

N. 23 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande na petição transmitida com o vosso officio n. 8, de 2 de fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 2 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º. XIV, n. 7, da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, do material constante da inclusa relação e que a requerente pretende importar durante o corrente anno, com destino ao seu serviço; devendo, porém, ser excluídos da concessão os artigos assignalados com a palavra *não* a tinta vermelha.

Outrosim, vos recommendo, na forma do citado despacho, providenciéis para que seja devidamente sellado o documento que junto vos devolveo.

N. 24 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos decretos de 23 de fevereiro proximo findo, nomeando, para essa delegacia, 3º escripturario o 4º da mesma repartição João Ferreira Leite Junior e 4º escripturario José Ribeiro Braga.

## — Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 45 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que, em deferimento ao que requereu a Santa Casa de Misericordia do Recife, na petição transmittida com o vosso officio n. 276, de 20 de novembro do anno pasado, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 2 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 2º, do art. 2º das Preliminares da Tarifa, dos objectos constantes da inclusa relação e que a requerente pretende importar com destino aos estabelecimentos que mantêm; devendo, porém, ser excluídos da concessão os artigos assignalados com a palavra *não* a tinta vermelha.

Outrosim, vos recommendo, na forma do citado despacho, procedais em casos identicos a estudo relativo ás quantidades solidadas, attendendo ao fim a que são destinados os artigos importados no prazo de um anno.

N. 46 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo em vista o recurso encaminhado com o vosso officio n. 228, de 18 de setembro do anno proximo findo, e interposto por J. Ribeiro & Comp. da decisão dessa delegacia negando provimento ao que para a mesma intentaram contra o despacho do inspector da Alfandega desse Estado que lhes impoz a multa de 1:500\$, por infracção ao disposto no decreto n. 2.742, de 17 de dezembro de 1897, resolveu, por despacho de 29 de novembro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer deste, dar provimento ao dito recurso, visto tratar-se, do caso, de simples amostras e não de rotulos que se prestem a ser applicados em productos nacionaes.

N. 47 — Em additamento á ordem n. 29, de 28 do mez proximo findo, junto vos remetto, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 13 do corrente, proferido sobre requerimento do 2º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Theotônio Carlos de Almeida, as notas de despacho que se achavam juntas ao relatório do 1º escripturario da mesma repartição Joaquim Fernandes da Silva, a respeito da commissão que desempenhou na Alfandega desse Estado, e que terão de servir de base ao processo de entrega das multas a que se refere aquella ordem.

N. 48 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 7

do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer do mesmo conselho, resolveu dar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 295, de 9 de dezembro ultimo, e interposto por Francisco Lauria, do acto do inspector da alfandega desse Estado mandando na conformidade do laudo arbitral, unanime, classificar como—adereços—para a taxa de 10\$, do art. 1.033, da tarifa, os pentes despachados pela 3ª addição da nota de importação n. 3.187, de 25 de setembro de 1905, e que estão sujeitos á taxa de 4\$ daquele artigo.

N. 49 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 7 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer do mesmo conselho, resolveu dar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 4, de 4 de janeiro ultimo, e interposto por José Luiz Ferreira do acto da alfandega desse Estado, mandando classificar na segunda parte do art. 1.057 da tarifa os leques despachados pela 9ª addição da nota de importação n. 1.199, de 10 de outubro de 1905, e que devem pagar a taxa de 2\$400, de que trata a primeira parte daquele artigo.

N. 50 — Declaro-vos, para os fins convenientes e em resposta ao vosso officio n. 49, de 13 de fevereiro proximo findo, ter o Sr. Ministro resolvido, por despacho de 12 do corrente, approvar o acto a que se refere o citado officio e pelo qual d'estes posse, mandando entrar em exercicio, ao escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Gamelleira, nesse Estado, Antonio Matheus de Mello.

## — Sr. delegado fiscal no Piahy :

N. 6 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 9 do corrente, proferido sobre o objecto do vosso officio n. 7, de 8 de fevereiro proximo findo, resolveu approvar o acto constante do mesmo officio e pelo qual nomeastes Arthur Napoleão do Rego para exercer interinamente o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 3ª circumscripção desse Estado.

## — Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 51 — Declaro-vos, para os devidos efeitos e em confirmação ao meu telegramma de 6 do corrente, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, resolveu, por acto de 5 do mesmo mez, autorizar o despacho livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias para o preenchimento das formalidades legais, de 100 toneladas de chapas de junção, importadas pela requerente com destino ao seu serviço.

## — Sr. delegado fiscal em Santa Catharina :

N. 12 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas em aviso n. 56, de 28 de fevereiro ultimo, resolveu, por despacho de 12 do corrente, autorizar-vos a providenciar para que seja desachado na Alfandega desse Estado livre de direitos, de accôrdo com o § 2º do art. 2º, com tudo com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, o material constante da inclusa relação, por cópia, a chegar da Europa, por intermedio da casa Moellmann & Filhos, com destino ás obras de melhoramento das barcas da Laguna e de Itajahú, a cargo da commissão de melhoramento de portos e rios de Santa Catharina.

## — Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 85 — Communico-vos, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro de 3 de janeiro ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 157, de 2 do corrente, julgou, em sessão de 3 do mez proximo findo, idonea e sufficiente a fiança, no valor de 360\$, prestada por Antonio Umbelino Pereira, em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia, para garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de agente do Correio de S. Lourenço do Turvo, nesse Estado.

N. 86 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 16 de agosto ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer do mesmo conselho, resolveu deferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 231, de 3 de agosto de 1904, e no qual o conferente da Alfandega de Santos José Avelino Mendes reclamava contra o acto da inspectoria da mesma repartição, mandando, com fundamento na ordem n. 17, de 12 de fevereiro de 1901, restituir a Sinannit & Comp. a multa de 660\$ de que trata o processo a que se refere a ordem n. 64, de 25 de fevereiro do dito anno de 1904.

N. 87 — Devolvendo-vos o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 71, de 11 de fevereiro ultimo, e relativo á fiança prestada por João Corrêa da Silveira em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de agente do Correio de Laranjal, nesse Estado, recommendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro de 5 do corrente, providenciéis no sentido de ser completado o sello do termo de fls. 6, que é de 1\$100 e não de 880 réis.

N. 88 — Communico-vos, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro de 13 de janeiro ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 127, de 26 do mez subsequente, julgou, em sessão de 23, idonea e sufficiente a fiança, no valor de 480\$, prestada por João Colli Badino, em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia, para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de agente do Correio de Villa Costina, nesse Estado.

N. 89 — Declaro-vos, para os devidos fins e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro de 24 de janeiro proximo findo, que o Tribunal de Contas, conforme declarou o respectivo presidente em officio n. 123, de 26, julgou, em sessão de 23 de fevereiro ultimo, idonea e sufficiente a fiança de 1:440\$, prestada por José Fructuoso Ferreira em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de agente do Correio da estação de Cachoeira, nesse Estado.

N. 90 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento que acompanhou o vosso officio n. 56, de 2 de fevereiro proximo findo, e no qual o collector das rendas federaes de Casa Branca, nesse Estado, Pedro Evangelista de Sillos, e o respectivo escriptão, pedem providencias para se proceder á revisão da lotação das competentes fianças, resolveu, por despacho de 6 do corrente mez, indeferir o alludido requerimento, visto que, sendo de data muito recente a approvação da lotação das fianças dos empregados das collectorias desse Estado, não convém aos interesses do Theouro alterar essa lotação em tão curto prazo.

N. 91 — Tendo o Tribunal de Contas, em sessão de 23 de fevereiro ultimo, segundo

declarou o respectivo presidente em officio n. 156, de 2 de março subsequente, julgado idonea e sufficiente a fiança de 360\$, prestada por Antonio Domingos em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de agente do Correio de Babylonia, nesse Estado, assim vol-o communico, para os fins convenientes e de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro de 13 de janeiro do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 15—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 13 de janeiro ultimo, nomeando o 3º escripturario da Alfandega de Santos Emiliano da Silveira Fontes para o lugar de 1º escripturario dessa delegacia.

N. 16—Para que se possa resolver sobre a entrega á Casa de Caridade da cidade do Rosario, nesse Estado, das quotas de loterias correspondentes ao 1º e 2º semestres de 1905, conforme reclamou o respectivo director no requerimento que veio unido ao vosso officio n. 15, de 8 de fevereiro proximo findo, recommendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro de 12 do corrente mez, que informeis si o dito estabelecimento funcionou em 1904 e si a actual interrupção de seu funcionamento é temporaria ou permanente.

N. 17—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 12 do corrente, approvar o acto de que destes conta em officio n. 10, de 23 de janeiro proximo findo, e pelo qual nomeastes Luiz Curvello de Mendonça para servir interinamente o lugar de agente fiscal do imposto de consumo do sal na 4ª circumscripção desse Estado.

Dia 19

Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 22—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, á vista da informação constante do vosso officio n. 60, de 23 de fevereiro ultimo, resolveu deferir o requerimento em que a pharmaceutica Julieta Rodrigues pediu para ser admitida como praticante gratuita desse laboratorio.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 55—Tendo o Sr. Ministro, por despacho de 24 de janeiro ultimo, approvado o acto constante do vosso officio n. 180, de 27 de novembro do anno passado, pelo qual annexastes provisoriamente o municipio de Marianna ao de Ouro Preto para os effeitos da arrecadação das rendas federaes, assim vol-o communico para os fins convenientes.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 53 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro de 5 de fevereiro proximo findo, declaro-vos, para os fins convenientes, que deixa de ser approvado o acto de que tratastes em officio n. 315, de 23 de dezembro ultimo, pelo qual, de accôrdo com a proposta do respectivo collector, nomeastes Anibal de Castro Garcia para exercer interinamente o lugar de escripturario da Collectoria de Piratiny, visto que, nos termos da decisão constante da ordem n. 47, de 28 de março de 1904, dirigida á Delegacia em Pernambuco e publicada no *Diario Official* de 31 do mesmo mez, os escripturarios fiscaes dos collectores não podem ser por estes nomeados ou propostos.

Outrosim, vos recommendo, de accôrdo com o alludido despacho, que envieis a esta directoria um quadro das collectorias e agencias arrecadoras sob a jurisdicção

dessa delegacia com as informações exigidas pela circular n. 36, de 8 de agosto de 1903.

—Sr. collector das rendas federaes em Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro:

N. 2 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 5 de fevereiro proximo findo, resolveu approvar a proposta que fizestes em officio n. 13, de 8 de novembro ultimo, de Antonio Carlos Gomes para agente-auxiliar dessa collectoria em Itaocára.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 92—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, a quem foi presente o recurso transmittido ao Thesouro com o officio dessa delegacia n. 15, de 23 de fevereiro de 1901, e interposto pela Companhia Paulista de Vias Ferreas e Fluviaes do acto pelo qual a inspecção da alfandega desse Estado sujeitou aquella companhia ao pagamento de multa de direitos em dobro por differença de qualidade verificada em acto de conferencia da mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 10.768, de maio de 1900, resolveu, por despacho de 7 do corrente, proferido em sessão do Con elh de Fazenda e de accôrdo com o parecer deste, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso por estar pre-rempto.

Dia 20

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 20—De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro de 12 do corrente, exarado no officio da Caixa de Amortização n. 36, de 23 de fevereiro ultimo, peço-vos providencias para que seja impresso nesse estabelecimento o titulo substitutivo da apolice da divida publica, extraviada, n. 200.847, do valor nominal de 1:000\$, do juro antigo de 6 %, hoje 5 %, papel, da emissão de 1870 e de propriedade de Ataliba Francisco da Silva.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 13—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro de 13 de fevereiro proximo findo, incluso vos remetto, afim de que vos digneis prestar informações a respeito, o officio do Instituto Historico e Geographico Brasileiro de 12 do mesmo mez, pedindo o fornecimento gratuito das leis e decisões do Governo, a partir de 1887.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 18—Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos decretos de 23 de fevereiro proximo findo, nomeando contador dessa delegacia o 2º escripturario da de Pernambuco bacharel Paulino Candido da Silvo Jucá e chefe de secção da alfandega desse Estado o contador dessa mesma delegacia Candido Vieira da Costa.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 50—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 26, de 15 de fevereiro ultimo, e em que o Club de Nataçao e Regatas S. Salvador pede isençao de direitos, nos termos do art. 2º, § XIV, n. 6, da vigente lei orçamentaria, para duas em arcações, mencionadas na inclusa relação, proprias para regatas, despachadas na alfandega desse Estado mediante termo de responsabilidade, resolveu, por acto de 8 do corrente, autorizar-vos a mandar dar baixa no referido termo.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 20—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 9 de fevereiro proximo findo, proferido sobre o objecto do vosso officio n. 1, de 10 de janeiro anterior, resolveu que seja ouvido o inspector da alfandega desse Estado a respeito da retirada do escripturario Joaquim Fabricio de Barros.

— Sr. delegado fiscal no Espirito-Santo:

N. 34—Devolvendo-vos o incluso processo encaminhado ao Thesouro Federal com o officio dessa delegacia n. 89, de 23 de novembro ultimo, e referente á fiança do collector interino das rendas federaes do municipio de Linharas Cleres Moreira, recommendo-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro de 9 de fevereiro proximo findo, providencias no sentido de serem sanadas as irregularidades notadas na informação junta por cópia, prestada pela Directoria do Contencioso.

N. 35—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o vosso officio n. 33, de 8 de maio do anno passado, encaminhando o requerimento em que o ex-contínuo da extincta secção de estatística commercial desse Estado Joaquim Ribeiro do Nascimento pediu para ser admitido, como addido, a essa delegacia, resolveu, por despacho de 9 de fevereiro proximo findo, que nada ha que deferir.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 10—Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos decretos de 23 de fevereiro proximo findo, nomeando para essa delegacia 3º escripturario o 4º da alfandega desse Estado Bernardo Pereira de Berredo e 4º escripturario Evandro Alves Ribeiro.

—Sr. delegado fiscal em Minas-Geraes:

N. 56—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o vosso officio n. 6, de 16 de janeiro ultimo, transmittindo a proposta do collector federal em Ouro Preto de Antonio de Paula Barbosa para seu agente auxiliar, resolveu, por despacho de 5 de fevereiro proximo findo, approvar a mesma proposta.

N. 57 — Não constando do vosso officio n. 159, de 14 de novembro do anno passado, em que datas foi approvada pelo Thesouro e pelo Tribunal de Contas a fiança do encarregado das rendas federaes em Tres Corações do Rio Verde Joaquim Bernardes Pinto, recommendo-vos, nos termos do despacho do Sr. Ministro de 20 de dezembro ultimo, que presteis informações sobre o assumpto.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 32—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 13 de fevereiro proximo findo, resolveu approvar o acto de que destes conta em officio n. 6, de 19 de janeiro ultimo, pelo qual nomeastes José Pires Ferreira para exercer interinamente o lugar de collector das rendas federaes em Breves, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 51—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 7 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accôrdo com o parecer deste, resolveu, á vista do disposto no art. 9º, § 2º, da lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896, deixar de tomar conhecimento do recurso transmittido com o vosso officio n. 16, de 18 de janeiro ultimo e interposto por Henry Foster & Comp. do acto pelo qual a inspecto-

ria da alfândega desse Estado sujeitou-os ao pagamento de multa de direitos em dobro por diferença de quantidade verificada em acto de conferencia da mercadoria descripta na nota de importação n. 620, de 4 de agosto do anno proximo passado.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 53 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos decretos de 23 de fevereiro proximo findo, nomeando, para a Alfândega da cidade do Rio Grande, 2º escripturario o 3º da mesma repartição João Francisco Velho e 3º escripturario o 4º Voltaire Pires.

N. 54 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 23 de fevereiro proximo findo, nomeando o 4º escripturario da Delegacia Fiscal em Minas Geraes Alberto Mello para identico logar na Alfândega de Porto Alegre.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 13—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu F. G. Busch na petição transmitida com o officio dessa delegacia n. 11, de 7 de fevereiro proximo findo, resolveu, por despacho de 6 do corrente, conceder isenção de direitos, nos termos do art. 2º, aliena XIV, n. 8, da vigente lei orçamentaria, para 15 caixas contendo laminas de folha de Flanlres, estampadas, mencionadas na inclusa relação e que o requerente pretende importar com destino ao acondicionamento de mantega de sua fabricação.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 93—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 12 de fevereiro proximo findo, resolveu approvar o acto constante do vosso officio n. 29, de 15 de janeiro anterior, pelo qual requisitastes da Estrada de Ferro Sorocabana passe permanente para o inspector fiscal dos impostos de consumo Victoriano José Pereira, em serviço nesse Estado.

N. 94—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 23 de fevereiro proximo findo, nomeando José Augusto Wanderley Cesario para o logar de 4º escripturario da Alfândega de Santos.

N. 95—Declaro-vos, para os devidos effectos e de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 13 de janeiro ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o respectivo presidente em officio n. 154, de 2 do corrente, julgou boa a fiança, no valor de 300\$, em uma caderneta da Caixa Economica, prestada por Bazilio Rodrigues em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de agente do Correio de Ornel Orlando, nesse Estado.

N. 96 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 13 de janeiro ultimo, declaro-vos, para os devidos effectos, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o respectivo presidente em officio n. 151, de 2 do corrente, julgou idonea e sufficiente a fiança, no valor de 420\$000, em uma caderneta da Caixa Economica, prestada por Luiz Paulistano da Silveira em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no cargo de agente do Correio da Estação de Lavrinhas, nesse Estado.

N. 97 — Communico-vos, para os fins convenientes e de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 13 de janeiro do anno proximo passado, que o Tribunal de Contas, conforme declarou o respectivo presidente em officio n. 153, de 2 do corrente, julgou boa a fiança, no valor de 300\$, em uma caderneta da Caixa Economica, prestada por

Frederico Venturelli em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no exercicio do cargo de agente do Correio de S. José do Guapiara, nesse Estado.

#### Requerimento despachado

Pelo Sr. director:

Antonio Augusto Ribeiro Vaz e outros, pedindo uma certidão.—Certifique-se.

#### Recebedoria do Rio de Janeiro

##### Requerimentos despachados

João Falcon y Falcon.—O requerimento já foi despachado e a decisão está publicada no *Diario Official* de 15 do corrente mez.

Salvador Caruzzo & Irmão.—A reclamação não pôde ser attendida por estar fóra do prazo legal.

Alvaro Santos & Comp.—Transfira-se.

Maximino Cardoso.—Cumpra o despacho de 23 de fevereiro ultimo.

Nicoláo Luiz Cardoso Guimarães.—Transfira-se.

Ferreira & Campos.—Satisfacão a exigencia da Sub-directoria.

Arthur Bastos & Comp.—Transfira-se. Imponho a multa de 100\$ na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Manoel José de Azevedo.—Feita a correção na certidão de divida, archive-se.

Carlota Joaquina Azevedo Vasconcellos.—Satisfacão a exigencia da Sub-directoria.

Baroneza de Massambará.—Transfira-se.

Emilia Adelaide da Silva Penafiel.—Anulle-se.

Francisco José dos Santos Rodrigues.—A vista do parecer nada ha que deferir.

Maria de Mendonça Cabral.—Restitua-se a quantia de 160\$, levando-se a despeza á receita a annular.

Ludovina Maria Barbosa de Menezes.—Rectifique-se nos termos do parecer.

João Fernandes da Silva Braga.—Transfira-se.

Severo Jorge & Comp.—Averbe-se a mudança.

Manoel Dias Martins.—Officie-se nos termos propostos.

Cavalheira & Vasconcellos.—Averbe-se a mudança, alterando o valor locativo para 2:400\$000.

Araujo & Oliveira.—Provem o allegado.

Antonio Pereira Cardoso.—Declarando o documento que o supplicante tem parte do socio vendedor, cobre-se com a revalidação de 10 vezes a diferença de sello do dito documento, o que feito, volte o processo.

W. F. M. Loughlin & Comp.—Transfira-se.

Constantino Nunes de Sá.—Proceda-se de accordo com o parecer da Sub-directoria.

Thereza Faustina da Silva Porto.—A vista do parecer, nada ha que deferir.

Bernardino José Soares.—Indeferido.

Ferdinando Mentzes.—Dê-se a baixa requerida. Quanto á restituição, requiera em separado.

Elisabeth Maria Hora Pinto de Almeida Frias.—Transfira-se.

Severo R. Alvarez.—Restitua-se a quantia de 40\$, levando-se á despeza a receita a annular.

Achilles Velloso Pederneiras.—Dê-se a baixa pedida.

Antonio Gomes da Cruz.—Satisfacão a exigencia.

Augusto Antonio Garcia.—Transfira-se. Na forma do art. 15, n. 9, do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, o documento não é sujeito a sello.

Alvaro José Chaves.—Restitua-se a quantia de 72\$, solicitando-se o necessario credito.

Antonio Ferreira Ribeiro Guimarães.—Satisfacão a exigencia.

Manoel Bento de Carvalho e outros.—Transfira-se.

Antonio Gonçalves.—Satisfacão a exigencia.

Manoel Ferreira Soares de Oliveira.—Restitua-se a quantia de 18\$, levando-se á despeza a receita a annular.

Dr. João de Cerqueira Lima.—E' da competencia exclusiva da Inspectoria Goral das Obras Publicas o serviço de abastecimento de agua, limitando esta recebedoria a arrecadar a contribuição correspondente á quantidade de pennas por aquella repartição declarada. (Decreto do Conselho de Fazenda sobre o recurso de João Teixeira de Abreu, em sessão de 10 de maio de 1894 publicado no *Diario Official* de 30 do mesmo mez e anno; ordem da Directoria das Rendas a esta recebedoria, de 16 de junho de 1894.) Estando provado que o requerente sómente em 23 de janeiro do corrente anno obteve o supprimento de mais cinco pennas para os seus predios, não pôde prevalecer no exercicio passado o lançamento de seis pennas. Reduza-se, pois, a uma penna a contribuição relativa áquelle anno e note-se no corrente exercicio o aumento declarado na certidão da Inspectoria de Obras Publicas junto ao processo.

João José de Souza Almeida.—Transfira-se, de accordo com o parecer da Sub-directoria.

Guilherme Francisco dos Santos.—Transfira-se.

Antonio José de Oliveira.—Satisfacão a exigencia.

J. A. Moreira & Comp.—Sellem o documento e satisfacão a exigencia.

Antonio Corrêa Pinheiro.—Satisfacão a exigencia.

Francisco Luiz de Freitas.—A vista do parecer, nada ha que deferir.

Elias & Antonio.—Satisfacão a exigencia.

Antonio Ferreira da Costa.—Officie-se nos termos propostos.

José Gonçalves Curvello.—Pago o imposto em debito, transfira-se. Imponho a multa de 50\$ nos termos do art. 44, decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Leocadio José da Silva.—Rectifique-se a inscrição, nos termos do parecer. Mostre-se quite dos impostos em debito.

Manoel Martins Barbosa.—Proceda-se nos termos do parecer.

Antonio José de Oliveira.—Transfira-se.

Mourão Nobrega & Comp.—Satisfacão a exigencia.

Pinto Costa & Comp.—Idem.

Pereira & Nogueira.—Idem.

Gouvêa & Comp.—Idem.

Corrêa Santos & Comp.—Revalidem o selo.

Dr. João Luiz Teixeira da Silva.—Proceda-se á annullação proposta pelo Sr. sub-director e restitua-se a quantia de 540\$000, levando-se a despeza á receita a annullar.

João Marapodi.—Pago o imposto em debito, averbe-se a mudança.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente de 20 de março de 1906

Remetteram-se ao Ministerio da Fazenda, em resposta aos seus avisos ns. 44, de 4 de fevereiro ultimo, e 296, de 27 de dezembro do anno proximo findo, solicitando providencias para que, pelo inspector da navegação subvencionada, fossem passados os certificados exigidos pelo art. 432 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas em relação a 20.000 toneladas de carvão que a Companhia Nacional de Navegação Costeira pretende importar, livres de direitos, para os seus vapores e em relação ao material que a Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos deseja importar, com isenção de direitos, as informações, por cópia, do inspector da navegação subvencionada.

Requerimentos despachados

Dia 19 de março de 1906

Coronel Manoel Joaquim Borges de Lima, por seu advogado Leopoldo Carrão de Maranhães Castro, pedindo novamente o levantamento da caução que depositou no Thesouro Federal para garantia do contracto celebrado com este ministerio para exploração das jazidas de phosphato de cal no archipelago de Fernando de Noronha.—Confirmo o despacho de indeferimento, de 15 de fevereiro de 1895.

José Barros da Fonseca, pedindo privilegio para sua invenção de um novo systema de propaganda industrial, ao qual deu a denominação de «Propaganda Excelsior».—Indefirido.

Arrectoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 20 de março de 1906

Declarou-se ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro do Paraná ter sido approvada a despeza de 9:034\$239 effectuada com a reconstrução da ponte sobre o rio Varzea no kilometro 53x800 da linha da Lapa, devendo o pagamento dessa quantia ao arrendatario correr por conta do fundo de que trata o § 2º da clausula XXVIII do decreto n.5.378, de 29 de novembro de 1904, após o preenchimento das formalidades legais.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria de Obras e Viação — 1ª secção — N. 10 — Rio de Janeiro, 20 de março de 1906

Comunicam-vos, para os devidos effectos, que, attendendo aos requerimentos apresen-

tados a este ministerio pela Companhia *Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, em datas de 21 de setembro de 1905 e 27 de janeiro do corrente anno, resolvi autorizar, de conformidade com os vossos officios ns. 30 e 101, de 22 e 31 dos referidos mezes, as encomendas de trilhos e accessorios de que tratam esses documentos, correspondentes ao peso de 6.850 toneladas, cuja importancia será levada á conta de capital, na fórma do disposto na letra d da clausula VIII do decreto n. 5.549, de 6 de junho de 1905, e respectivo contracto, de 19 desse mez, observado o aviso deste ministerio n. 224, de 2 de agosto do mesmo.—Este material, accrescido do que, pelo aviso n. 312, de 21 de outubro ultimo, a companhia foi igualmente autorizada a encomendar, perfaz o total de 8.350 toneladas, e destina-se, conforme consta dos documentos alludidos e do vosso telegramma de 12 do corrente mez, a ser empregado nas seguintes linhas :

4.850 toneladas na linha de Cacequy a Uruguayana; 2.250 na de Neustadt, á margem do Taquary, e 1.250 na de S. João de Montenegro a Caxias.

Saude e fraternidade. — *Lauro Severiano Müller*.—Sr. engenheiro chefe da commissão fiscalizadora da rede de viação ferrea do Rio Grande do Sul.

Requerimento despachado

Dia 20 de março de 1906

Carlos Wigg, pedindo permissão para extrahir pedra de uma pedreira situada na rua do Aqueeducto (Lagoinha), afim de reconstruir uma muralha abataida pelo temporal, em frente á sua residencia n. 108 A da mesma rua.—Sim, tomadas as necessarias cautelas para garantir o aqueeducto.

## CONGRESSO NACIONAL

Concurrencia para a aquisição de projecto para a construção do edificio do Congresso Nacional

De ordem das Mesas do Senado Federal e da Camara dos Deputados fazemos publico que:

Tendo as referidas Mesas, em cumprimento do disposto no § 37 do art. 2º da lei n. 1.453, do 30 de dezembro proximo findo, escolhido o local limitado pela praça Tiradentes, rua Visconde do Rio Branco, rua da Constituição e pela futura rua Gomes Freire, para a construção do edificio do Congresso Nacional, está, desde esta data, aberto concurso artistico para a apresentação de projectos para esta construção, de accôrdo com o seguinte programma:

I

Da organização do projecto

A

DA CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO

1.º Não serão admittidos ao concurso projectos que forem cópias de edificios já construidos, ou em via de construção, no paiz ou no estrangeiro.

2.º A construção do edificio, que deverá ter a fachada principal voltada para a praça Tiradentes, não carece de occupar comple-

tamente a area de terreno escolhida, cujo diagramma consta da planta de situação e disposição dos interessados na Secretaria do Senado Federal.

3.º Nenhuma parte ou saliencia do edificio no andar terreo, como pilastras, columnas, degrãos, etc., deverá ultrapassar o perimetro da area escolhida para a construção.

4.º Não será permittida a construção de recintos destinados á habitação ou á reunião de pessoas, em plano inferior ao das ruas limitrophas do edificio.

5.º Para a construção deverão ser preteridos os materiaes incombustiveis. As tesouras que sustentarem a cobertura deverão ser de aço.

Deste material deverão tambem ser feitos os vigamentos dos diferentes andares.

6.º Os esforços maximos de tensão e pressão serão limitados a 800 kilogrammas por centimetro quadrado para as peças de ferro batido e a 1.200 kilogrammas por centimetro quadrado para as peças de aço. As peças de ferro fundido só deverão estar sujeitas ao esforço de pressão, cujo limite maximo será de 1.000 kilogrammas por centimetro quadrado.

7.º O edificio será illuminado á luz electrica.

8.º O edificio deverá possuir uma instalação de ventilação, que possibila, pelo menos, o arejamento e a refrigeração dos recintos das sessões e do salão de honra. A capacidade minima exigida de ventilação será de 30 metros cubicos de ar purificado por individuo-hora, durante o tempo das sessões. Neste mesmo espaço de tempo a temperatura daquellas partes do edificio deverá poder ser, reduzida até 6 graus Celsius abaixo da temperatura normal do dia.

9.º A construção do edificio deverá obedecer ás posturas municipaes, que regularerem as construções urbanas.

10. Na confecção do projecto cumpre ao autor ter em vista que a construção do edificio deverá estar concluida no prazo maximo de quatro annos.

11. Excluidas as despesas com a decoração interna do edificio, o orçamento do projecto apresentado não deverá ser superior á quantia de 1:000\$ (um conto de reis), por metro quadrado de area construida.

12. Por decoração interna é subentendido toda a pintura interna, revestimento decorativo das paredes internas e tectos, a construção de escadarias de luxo, estatuas e aparelhos para illuminação da parte interna e a mobilia.

B

DA DIVISÃO INTERNA DO EDIFICIO

1.º O edificio, cujo projecto para construção é objecto deste concurso, é destinado ao funcionamento do Senado Federal e da Camara dos Deputados.

2.º Na divisão interna deverá ser feita distincção entre os commodos destinados ao uso exclusivo dos membros de cada um dos ramos do Congresso Nacional e aquelles cujo uso será commum aos membros do Senado Federal e da Camara dos Deputados.

3.º Os commodos destinados ao funcionamento do Senado Federal deverão ter disposição completamente independente dos destinados ao funcionamento da Camara dos Deputados. A entrada e mais communicações para cada uma destas partes do edificio deverão ter disposição tal, que todas as dependencias do uso exclusivo dos mem-

do Senado possam ser percorridas sem a necessidade de serem atravessadas aquellas destinadas ao uso exclusivo dos membros da Camara dos Deputados e vice-versa.

4.º Os commodos destinados ao funcionamento do Senado Federal constarão no minimo de:

a) Um recinto para sessões com capacidade para 90 Senadores.

b) Uma sala e um gabinete para o Presidente.

c) Uma sala e um gabinete para o Vice-Presidente.

d) Dous gabinetes para os demais membros da Mesa.

e) Dez salas para as reuniões das Comissões.

f) Uma sala para os Senadores receberem as partes.

g) Uma sala para a reunião dos Senadores fora das sessões (*sala do café*). Anexo a esta sala deverá existir um comodo destinado ao preparo do café e refrescos.

h) Uma sala de leitura e de estudo.

i) Uma vestiaria.

j) Uma sala para o Corpo Diplomatico.

k) Uma sala para a imprensa.

l) Uma sala para o corpo da redacção de debates.

m) Uma sala para o corpo de tachygraphos.

n) Um gabinete para o director da secretaria.

o) Accommodações para a secretaria.

p) Um archivo.

q) Um posto do correio, um posto telegraphico e um posto telephonic.

r) Toilettes hygienicas e facilmente accessiveis.

s) Accommodações para a morada do porteiro com a familia.

5.º Os commodos destinados ao funcionamento da Camara dos Deputados constarão, no minimo, dos exigidos para o Senado Federal, com excepção da sala e do gabinete para o Vice-Presidente. O recinto para as sessões deverá ter capacidade para 300 Deputados.

6.º Os commodos destinados ao uso comum dos Senadores e Deputados constarão de:

a) Um grande salão de honra com capacidade minima para a reunião de 600 pessoas. Este salão, que é destinado principalmente a ser utilizado por occasião das sessões solemnes do Congresso, deverá ter, como disposições permanentes, tribunas e galerias destinadas ao Corpo Diplomatico, alto functionalismo civil e militar e mais pessoas convidadas para assistirem aquellas solemniaes. Proximo ao salão deverão existir salas, um ou mais vestiarias e toilettes para uso do congressistas e das pessoas convidadas por occasião das sessões solemnes.

b) Uma bibliotheca com capacidade minima para 30.000 volumes.

7.º Além dos commodos indicados sob ns. 4, 5 e 6 e quaesquer outros; cuja installação for julgada oportuna ou necessaria pelo autor do projecto, o edificio do Congresso deverá possuir:

a) Um posto para o corpo de bombeiros.

b) Os machinismos necessarios á installação de ventilação e refrigeração.

c) Uma usina productora da energia electrica necessaria.

8.º Os recintos para as sessões deverão ser projectados de accordo com os costumes adoptados no Senado e na Camara actuaes.

Cada logar para Senador ou Deputado constará do assento com uma carteira om frente.

9.º Além do espaço destinado aos Senadores ou Deputados, ás Mesas, tachygraphos, etc., os recintos das sessões deverão possuir tribunas destinadas ao Corpo Diplomatico, alto functionalismo civil e militar e ás senhoras, e galerias para o publico em geral.

## C

### DA APRESENTAÇÃO DOS PROJECTOS

1.º Os projectos destinados ao concurso serão recebidos na Secretaria do Senado Federal até o dia 31 de maio vindouro, ás 4 horas da tarde.

2.º Os projectos serão apresentados em involucros fechados e lacrados, sobrescriptados com os seguintes dizeres:

Concurso para a aquisição de projecto para a construção do edificio do Congresso Nacional

3.º Os projectos serão assignados com um pseudonymo ou uma epigrapho e não terão mais signal ou dizer algum que possa indicar os autores dos mesmos.

4.º Em outro involucro fechado e lacrado, que será entregue conjuntamente e que só será aberto depois de feito o julgamento, estarão indicados o nome e o endereço do autor do projecto, assignado com o pseudonymo ou a epigrapho correspondente.

5.º Aos portadores dos projectos serão dados na secretaria recibos comprovativos da entrega dos mesmos, assignados pelo director respectivo ou por quem legalmente o substituir.

6.º Os projectos, cuja organização deverá ser subordinada ao disposto neste programma, constarão de:

a) Uma planta geral na escala de 1/500, indicando o perimetro do edificio, as ruas e praças confinantes.

b) Duas secções horizontaes na escala de 1/100; uma indicando o pavimento terreo e a outra o andar principal com os recintos destinados ás sessões.

c) Uma elevação da fachada principal na escala de 1/50.

d) Duas elevações na escala de 1/100, uma da fachada posterior e a outra de uma das duas fachadas lateraes.

e) Uma secção longitudinal na escala de 1/100.

f) Uma secção transversal na escala de 1/100.

g) No caso de constar do projecto a construção de cupolas ou torres, deverá ser apresentada uma folha de desenho detalhando a construção da cupola ou da torre maior, nas escalas de 1/50 e 1/10.

7.º As plantas serão desenhadas com tinta nankim em papel branco de desenho, devidamente cotadas pelo systema metrico decimal e com todos os dizeres que possam facilitar a sua comprehensão, escriptos em portuguez.

8.º As duas elevações e a planta geral na escala de 1/500 poderão ser coloridas, conforme julgar mais conveniente o autor do projecto. As secções horizontaes, longitudinal e transversal, porém, só deverão ser coloridas nas partes cortadas pelo plano da secção, empregando-se para esse fim as cores convencionaes, geralmente usadas. As outras partes do edificio, que apparecerem nestas plantas em projecção, terão apenas os perimetros, reentrancias, ou saliencias indicadas por linhas de contorno em nankim.

9.º As plantas serão acompanhadas de um<sup>a</sup> especificação com descripção resumida e um orçamento summario do projecto. Serão descriptas as condições geraes da acustica e da illuminação nos recintos das sessões, da ventilação, da resistencia, etc.

10. Para facilidade e equidade do julgamento, só serão admittidos ao concurso os projectos apresentados de conformidade com este programma. Pelo mesmo motivo não serão tomados em consideração quaesquer plantas ou desenhos não incluidos na relação indicada sob o n. 6, desta parte.

## II

### Dos premios e da sua distribuição

1.º Ficam creados tres premios em dinheiro, sendo o primeiro de 15:000\$, o segundo de 10:000\$ e o terceiro de 5:000\$, que serão entregues aos autores dos melhores projectos apresentados, conforme a classificação que for feita pela comissão julgadora. Fica ainda estatuida a quantia de 5:000\$ para ser despendida com a aquisição de projectos, que, não tendo sido premiados, mereçam, a juizo da comissão, ser adquiridos para o Congresso Nacional.

2.º Os projectos premiados ou contemplados na distribuição da quantia de 5:000\$, tornam-se propriedades do Congresso Nacional e os outros serão devolvidos a seus autores.

3.º Adquirindo projectos para sua propriedade pela distribuição dos premios e da quantia de 5:000\$, o Congresso Federal não assume, entretanto, a obrigação de mandal-os executar taes quaes; podendo amplial-os, ou refundir varios projectos, ou reduzil-os a proporções mais modestas.

4.º O primeiro e o segundo premios poderão deixar de ser distribuidos si, dentre os melhores projectos apresentados, nenhum merecer, a juizo da comissão julgadora, tal distincção.

5.º A comissão julgadora poderá resolver a fuzão dos dous primeiros premios em um só, para dividil-o igualmente por dous concurrentes, si assim julgar de accordo com a justiça e o merito.

6.º O julgamento dos projectos terá logar até o dia 30 de junho deste anno.

7.º As Mesas reunidas do Senado Federal e da Camara dos Deputados providenciarão sobre o julgamento dos projectos admittidos ao concurso e sobre a distribuição dos premios.

Os interessados receberão na Secretaria do Senado Federal, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã até ao meio dia, um exemplar deste edital e uma planta do local escolhido.

Publique-se. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1906.

Joaquim Murtinho, Vice-Presidente do Senado.

F. de Paula O. Guimarães, Presidente da Camara dos Deputados.

Joaquim Ferreira Chaves, 3.º Secretario do Senado, servindo de 1.º

Joaquim de Lima Pires Ferreira, 4.º Secretario da Camara dos Deputados, servindo de 1.º

Thomas Delfino, 4.º Secretario do Senado, servindo de 2.º

A. Azeredo, Supplente, servindo de 3.º Secretario do Senado.

José Maria Metello, Supplente, servindo de 4.º Secretario do Senado.

Secretaria do Congresso Nacional, 23 de janeiro de 1906.—José B. da Serra Belfort, Director.

# TRIBUNAL DE CONTAS

## Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 20 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 813, de 13 do corrente, pagamento de 880\$200, da fôrta do pessoal empregado, em janeiro ultimo, na conservação das obras executadas na lagoa Rodrigo de Freitas;

N. 814, da mesma data, idem, de 869\$, idem do pessoal empregado, em fevereiro ultimo, na conservação das obras executadas na lagoa Rodrigo de Freitas.

— Ministerio da Fazenda:

### Officios:

N. 196 da Imprensa Nacional, de 6 do corrente, pagamento de 6:013\$860 a diversos, proveniente de material para as obras do pavimento terreo da dita repartição, em 1905;

N. 209, da Casa da Moeda, de 19 de fevereiro, idem de 1:874\$ a Silva Lima & Comp., de fornecimento aquella repartição, em janeiro ultimo;

N. 132, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 2 do corrente, idem de 100\$ ao porteiro daquella repartição, de aluguel da casa no mez de fevereiro ultimo;

N. 189, da Imprensa Nacional, de 5 do corrente, idem de 1:473\$900 a E. Lambert, de fornecimentos aquella repartição, em dezembro do anno proximo passado;

N. 419, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 27 de julho de 1905, credito de 59\$558 aquella repartição, para pagamento da restituição de multa paga por Antonio Nunes Pires, em 1904;

N. 742, da mesma repartição, de 12 de dezembro de 1905, idem de 44\$145, ouro, e 119\$525, papel, aquella repartição, para pagamento da restituição de direitos a mais pagos por Andrade Baptista & Chaves, em 1904;

N. 326, da mesma repartição, de 30 de maio de 1905, idem de 15\$680, ouro, e 43\$120, papel, aquella repartição, para identico fim, a J. Mann, de direitos pagos em 1904;

N. 81, da Delegacia Fiscal na Parahyba, de 8 de maio de 1905, idem de 119\$100 aquella delegacia, para pagamento ao jornal *O Commercio*, de publicações feitas no periodo de 27 de outubro a 31 de dezembro de 1904;

N. 158, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de 12 de agosto de 1904, idem de 134\$400 aquella delegacia, para pagamento de serviços prestados por Leite & Comp. ao Ministerio da Fazenda, em Pelotas, em 1903;

N. 94, da Delegacia Fiscal no Pará, de 9 de setembro de 1904, idem de 786\$100 aquella delegacia, para pagamento a Pereira de Araujo & Comp., pelo fornecimento feito á alfandega daquella Estado, em 1902;

N. 99, da mesma delegacia, de 28 de setembro de 1904, idem de 734\$500 aquella delegacia, idem idem idem, em 1903;

N. 28, da Delegacia Fiscal na Parahyba, de 17 de junho de 1899, idem de 520\$673 aquella delegacia, para pagamento ao agente fiscal Sergio José Henriques, de porcentagem que de menos recebeu em 1899 e 1900;

N. 180A, de 9 de agosto de 1905, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, idem de 1:123\$341 aquella delegacia, para pagamento de restituição devida ao agente do vapor francez *Portugal*, Domingos de Sampaio Ferraz;

N. 47, da Delegacia Fiscal no Pará, de 17 de maio de 1905, idem de 263\$160, ouro, e 1:210\$770, papel, aquella delegacia, para pagamento das restituições devidas a Barros Araujo & Comp. e Alfredo Lopes & Comp.;

N. 70, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, de 17 de novembro de 1905, idem de 26\$250, ouro, e 78\$750, papel, aquella delegacia, para pagamento da restituição devida a Americo Martins dos Santos;

N. 171, da Delegacia Fiscal no Pará, de 28 de dezembro de 1905, idem de 7\$210, ouro, e 24\$510, papel, aquella delegacia, para pagamento da restituição devida a Francisco Pires Dias;

N. 88, da Delegacia Fiscal em Sergipe, de 17 de agosto de 1904, idem de 24\$417 aquella delegacia, para pagamento de porcentagens devidas ao collector no Lagarto, Gustavo Lucio da Hora, no 1º semestre de 1903;

N. 209, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de 27 de outubro de 1904, idem de 266\$400 aquella delegacia, para pagamento de transportes effectuados, em 1900, na Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguaiana pela *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, por conta do Ministerio da Fazenda;

N. 24, da Delegacia Fiscal em Sergipe, de 29 de abril de 1904, idem de 39\$870 aquella delegacia, para pagamento a Francisco Abdon de Arroxellas, de passagem, que deixou de receber em 1902;

N. 134, da Delegacia Fiscal na Parahyba, idem de 81\$400 aquella delegacia, para pagamento ao jornal *A Uniao* de publicações feitas em 1903;

N. 31, da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, de 10 de fevereiro, idem de 1:200\$ aquella delegacia, para pagamento da pensionista D. Rosalinda Gabriella de Azevedo Moss;

N. 92, da Imprensa Nacional, de 5 de fevereiro, pagamento de 539\$145 a Alfredo Ebel, de fornecimentos aquella repartição, em novembro e dezembro de 1905;

N. 91, do Tribunal de Contas, de 6 de fevereiro, idem de 7\$500 ao *Jornal do Brasil*, da publicação de editaes por ordem daquelle instituto, em dezembro ultimo;

N. 24, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, de 24 de janeiro, credito de 3:024\$ á Delegacia em Matto Grosso, para pagamento, durante o actual exercicio, das pensões pertencentes a D. Maria Julieta da Gama Lobo de Eça e D. Constança Amelia da Gama Lobo de Eça;

N. 9, da Delegacia Fiscal na Bahia, de 9 de janeiro, credito de 5:400\$ ao Thesouro Federal, para pagamento da pensionista D. Maria Lucrecia de Souza Pires Ferreira;

N. 333, da Caixa de Amortização, de 5 do corrente, pagamento de 166\$666 ao machinista do elevador daquella repartição, de gratificação relativa ao mez de fevereiro ultimo;

N. 471, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 11 de agosto de 1905, credito de 47\$227, ouro, e 151\$223, papel, aquella repartição, para pagamento da restituição devida a Bastos Dias, em 1904;

### Representação:

Da 2ª Sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 27 de janeiro, pagamento de 165\$ a Pimentel & Meirelles, de serviços executados no edificio do Thesouro Federal, em dezembro do anno proximo pasado;

De D. Hermelinda Belmonte de Carvalho, credito de 800\$ á Delegacia Fiscal no Piahy, para pagamento das pensões devidas á requerente, em 1905;

Do 2º escripturario da Alfandega de Pernambuco Arthur Gouvêa da Costa, idem de 300\$ á Delegacia Fiscal na Parahyba, para pagamento da consignação feita a D. Idalina Gouvêa Costa, no decurso de agosto a dezembro de 1905.

### Requerimento:

De D. Eulina Dias Ribeiro, credito de 1:872\$ á Delegacia Fiscal em Sergipe, para pagamento, no corrente anno, das pensões devidas á requerente;

### Exercicios findos:

### Requerimentos:

De Ursulina da Conceição, pagamento de 193\$, de vencimentos relativos ao periodo de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1904;

De Roberto Ferreira Lima, idem de 191\$976, de fardamentos não recebidos em 1900;

De D. Maria Luiza Clarice Pires, idem de 200\$, de quantitativo para funeral ou luto, em 1903;

De José Justiniano Gonçalves, tutor do menor Oswaldo, filho do sub-ajudante de machinista Antonio Justiniano Gonçalves, de vencimentos que deixou de receber no periodo de 1 a 29 de setembro de 1904;

De José Corrêa Dantas, idem de 34\$540, de peças de fardamento vencidas em 1904;

Do tenente Carneiro Gaudien, idem de 99\$660, de gratificação de exercicio e de creodo, de 15 de novembro a 31 de novembro de 1904;

Do bacharel Raymundo Pinto de Miranda, idem de 200\$, de quantitativo para funeral ou luto que, em 1903, deixaram de receber D. Isabel de Souza Leão Budeiro e sua filha;

Do tenente Antenor de Santa Cruz Pereira de Abreu, idem de 54\$515, de gratificação que deixou de receber, de 6 a 31 de dezembro de 1904.

### — Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 309, de 15 do corrente, pagamento de 33:250\$ a C. F. Hargreaves, correspondente á primeira prestação pelo fornecimento e installação das machinas e accessorios necessarios ao pharol da ilha Rasa;

N. 217, de 26 de fevereiro, idem de 21:699\$503 a diversos, de fornecimento de varios artigos ao Commissariado Geral da Armada e Arsenal de Marinha desta Capital, nos mezes de julho a dezembro do anno proximo passado.

### — Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 140, de 10 do corrente, pagamento de 3:233\$ a Cresta & Comp., de fornecimentos em dezembro ultimo, de 500 barricas de cimento á commissão encarregada da construcção da fabrica de polvora sem fumaça;

N. 131, de 5 do corrente, idem de 139\$530 a Brothers & Comp., de diversos artigos fornecidos ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, em dezembro do anno proximo passado;

N. 127, da mesma data, idem de 2:402\$740 a diversos, de fornecimentos a este Ministerio, em 1903;

N. 132, da mesma data, idem de 1:798\$030 a diversos, idem, idem, idem;

N. 123, da mesma data, idem de 2:743\$200 a diversos, de fornecimentos á Intendencia Geral da Guerra, em 1905;

N. 130, de 5 do corrente, idem de 160\$ á Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria, dos foros relativos ao anno de 1905, dos terrenos occupados pelo quartel á rua Pedro Ivo, em S. Christovão.

## DIARIO DOS TRIBUNAES

## Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES — ESCRIVÃO INTERINO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Despachos e sentenças do dia 19 de março de 1906

Autora, a justiça sanitaria; réo, Manoel de Avila Goulart. — Intimados o réo Manoel de Avila Goulart para, no prazo de oito dias, pagar a multa de 125\$ a que foi condemnado em virtude da sentença de fls. 10 v., sob pena de conversão da mesma em prisão; e custas.

Autora, a mesma; réo, Antonio José de Figueiredo. — Vistos, e estando desacompanhada de prova a defesa de fls. 10, julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar o réo Antonio José de Figueiredo ao pagamento da multa de 125\$, grão médio do art. 98, § 1º, do regulamento sanitario vigente, na ausencia de aggravantes e atenuantes, e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Francisco Alvaro de Freitas. — Vistos, e devendo se reputar, segundo a jurisprudencia do superior tribunal, um caso de força maior, o facto de não executar um inventariante as determinações para obras em immoveis que não foram partilhados, por dependentes taes obras de licença do juiz do inventario, julgo improcedente a denuncia de fls. 2, para absolver, como absolvo, o denunciado Francisco Alvaro de Freitas, da accusação que lhe foi intentada; custas *ex lege*.

Autora, a mesma; ré, D. Francisca Portugal Sayão Lobato e Almeida. — Vistos e devendo se reputar, segundo a jurisprudencia do superior tribunal, um caso de força maior o facto não executar um inventariante as determinações para obras em immoveis que não foram partilhados, por dependentes taes obras de licença do juiz do inventario; julgo improcedente a denuncia de fls. 2 para absolver, como absolvo, a denunciada D. Francisca Portugal Sayão Lobato e Almeida da accusação que lhe foi intentada; custas *ex lege*.

Autora, a mesma; réo, Francisco Coelho de Oliveira. — Vistos, e não havendo o réo Francisco Coelho de Oliveira allegado razão de direito que o releve da pena na conformidade da lei sanitaria, julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar o referido réo ao pagamento da multa de 50\$, de accordo com o art. 97, paragraho unico, letra a, do regulamento sanitario em vigor e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Patricio de Almeida Ribeiro. — Vistos, e estando desacompanhada de qualquer prova a defesa de fls. 9 e 10, julgo procedente a denuncia de fls. 2 para condemnar, como condemno, o réo Patricio Almeida Ribeiro, ao pagamento da multa de 500\$, na conformidade do regulamento sanitario, art. 198, § 1º; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, José Antonio Pereira Bastos. — Vistos, e devendo se reputar, segundo a jurisprudencia do superior tribunal da relação, um caso de força maior o facto de não executar um inventariante as determinações para obras em immoveis que não foram partilhados, por dependentes taes obras de licença do juiz do inventario, julgo improcedente a denuncia de fls. 2 para absolver, como absolvo, o denunciado José Antonio Pereira Bastos da accusação que lhe foi intentada; custas *ex lege*.

## Juizo da Sexta Pretoria

JUIZ, DR. EDMUNDO REGO — ESCRIVÃO, OLYMPIO DA SILVA PEREIRA

Audiencia do dia 9 de março de 1906

## Acção de despejo

Autor, Francisco Rossi; réo, Daniel Alves de Queiroz. — Accusada a citação e assignado o prazo legal.

Autora, Maria da Silva Pereira e Castro; ré, Ermelinda Taylor. — Accusada a citação e assignado o prazo.

## Depositos por alugueis

Supplicante, Dr. Martinho Garcez; supplicado, Alvaro de Moniz. — Accusado o deposito feito e assignado o prazo legal para embargos.

## Acção de deposito judicial

Autor, Serafim Gonçalves Nogueira; réo, Mario de Sampaio. — Accusada a citação e assignado o prazo legal para restituir a quantia depositada.

Autor, o mesmo; réo, Francisco de Aguiar Mattos. — Accusada a citação e assignado o prazo legal para restituir a quantia depositada.

Autor, o mesmo; réo, Oscar de Carvalho. — Accusada a citação e assignado o prazo legal para restituir a quantia depositada.

Autor, o mesmo; réo, Eduardo José Velloso. — Accusada a citação e assignado o prazo legal para restituir a quantia depositada.

Dia 16

## Depositos por alugueis

Supplicante, Dr. Martinho Garcez; supplicado, Alvaro de Moniz. — Lançado do prazo assignado.

## Acções de despejo

Autora, Maria Felicidade Ortigão Sampaio; réo, Vicente Rodrigues. — Accusada a citação e assignado o prazo legal.

Autor, Oscar Salgado Zenha; ré, Flora de Aguiar. — Accusada a citação e assignado o prazo legal.

Autor, padre José Antonio de Jesus Maria; réo, Eugenio Rodrigues Tayano. — Accusada a citação e assignado o prazo legal.

Autora, D. Emilia Hollanda Cavalcanti de Albuquerque; réos, Armando Braga e João Gonçalves Pereira. — Accusada a citação e assignado o prazo legal.

## Deposito judicial

Autor, Serafim Gonçalves Nogueira; réo, Mario Sampaio. — Lançado do prazo assignado e requer que os autos sellados e preparados subam á conclusão para os fins de direito.

Autor, Serafim Gonçalves Nogueira; réo, Oscar de Carvalho. — Despacho supra.

Autor, Serafim Gonçalves Nogueira; réo, Eduardo José Velloso. — Despacho supra.

Autor, Serafim Gonçalves Nogueira; réo, Francisco de Aguiar Mattos. — Despacho supra.

Expediente de 20 de março de 1906

## Acção de despejo

Autor, Oscar de Salgado Zenha; réo, Flora Aguiar. — Julgada procedente o despejo.

## Justificação

Justificante, Leonor Brito dos Santos. — Julgada por sentença para que produza os efeitos legais

## Peção avulsa

Elisa Amanda Emma Wurch. — Autoada, designe o escrivão dia e hora para o fim requerido.

## EDITAES

## Juizo de Direito da Quinta Vara Commercial

## De convocação de jurados

O Dr. José Joaquim Saraiva Junior, juiz de direito da Quinta Vara Criminal, presidente da 5ª sessão dos trabalhos do jury, etc.:

Faz saber, em virtude do disposto do art. 19, § 1º, n. IV, da lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905, que designa o dia 2 de abril proximo futuro, ao meio-dia, para a abertura da 5ª sessão ordinaria do jury, a funcionar á rua da Relação, fundos da Côte de Appellação, trazendo citados sob as penas da lei os jurados seguintes:

Dr. de Azevedo Marques, Obras e Viação da Prefeitura.

Francisco Luiz de Oliveira, Directoria Geral do Patrimonio.

José Rodrigues de Carvalho, Thesouro Federal.

José Vicente Gomes Flores Junior, Secretaria da Justiça.

Dr. Francisco Soares Pereira, Instituto Benjamin Constant.

Caetano Brandão de Souza e Silva, Telegraphos.

Aurelio Frederico Pereira Lima, Contabilidade da Guerra.

Octavio de Andrade, Fazenda Municipal.

Luiz Augusto dos Santos, Fazenda Municipal.

Antonio Muniz de Medeiros, Saude Publica.

Estacio Jacintho de Albuquerque, Saude Publica.

Arthur Hyggino, Escola Normal, professor.

Augusto Pinto da Costa, Instrução Publica, professor adjunto.

Lydio Thomaz de Aquino, Instrução Publica, professor adjunto.

Luiz da Silva Rodrigues, Recebedoria.

José Saturnino da Costa Pereira, Recebedoria.

Francisco Bustamante, Recebedoria.

Olympio Telles de Menezes, Prefeitura.

Antonio Corrêa do Lago, Prefeitura.

Dr. Augusto Pereira da Silva Guimarães, Prefeitura.

Antonio Francisco de Azevedo, Correio.

Arthur Martins da Piedade, Correio.

Joaquim Soares de Moura, Correio.

Manoel da Silva Duarte, Correio.

João Nepomuceno de Moura Ribeiro, Correio.

Lazaro Ramos, Estrada de Ferro.

Eurico de Moura Vallim, Estrada de Ferro.

João Maria Martins, Estrada de Ferro.

Januario Rodrigues da Cunha Assumpção, Estrada de Ferro.

Martinho da Cunha e Silva, Estrada de Ferro.

Geraldo da Motta Lagden, Estrada de Ferro.

Achilles Arnaud Coutinho, Estrada de Ferro.

Engenheiro, Theophilo Coelho Dias, Estrada de Ferro.

Dr. Santos Junior, rua da Quitanda n. 104.

Jefferson Mario Guimarães, rua Primeira de Março n. 10.

Dr. José de Souza Lima Rocha, rua Primeira de Março n. 31.

Dr. Miguel Pereira, rua do Rosario n. 126 ou Gavea.

Eugenio Carlos de Paiva, rua S. Christovão n. 115.

Dr. Oscar Macedo Soares, rua Primeira de Março n. 31, ou Mercado n. 31.

Alfredo Francisco Leal, rua Primeiro de Março n. 28.

Dr. Lins de Vasconcellos, rua do Hospício n. 37.

Egydio Gurchard Junior, rua Treze de Maio, fabrica de licôres.

Frederico Hos Miguel Alvares, rua General Camara n. 3.

Francisco Izidoro Duos, rua da Constituição, fabrica de moveis.

Ludovino Telles Mattos, rua General Camara n. 369.

Carlos Peganha, rua da Quitanda n. 69.  
Adelerno Vicira de Oliveira, rua Visconde de Itaborahy n. 2.

Frederico de Almeida Russel, proprietario.

E assim pelo presente edital ficam citados os jurados acima mencionados, bem como a quem interessar possa, a comparecerem as sessões do Jury, 5ª, do mez de abril, sob ás penas da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 16 de março de 1906. Eu, José Balduino de Albuquerque, escrivão do Jury, escrevi.—*Joaquim José Saraiva Junior.*

**Juizo da Primeira Pretoria**

*De intimação de protesto de interrupção de prescripção da letra de 22:500\$, passado a requerimento de Nicoláo Pentagna, na qualidade de membro da comissão liquidante do Banco Italia Brasile, contra Lucio Martins Esteves, com o prazo da lei, na forma abaixo.*

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz da Primeira Pretoria da Capital Federal, cidade do Rio de Janeiro, Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital de intimação do protesto de interrupção da prescripção da letra de 22:500\$, com o prazo da lei virem, que a este juizo foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da 1ª Pretoria — Diz a comissão liquidante do Banco Italia Brasile que são credores de Lucio Martins Esteves da quantia de 22:500\$ por letra aceita pelo mesmo em 10 de novembro de 1900, e vencida em 10 de março de 1901, a qual foi aceita a Esteves Irmãos & Comp. e por estes endossada ao Banco Italia Brasile em 10 de novembro de 1900, em desconto, cuja firma Esteves Irmãos & Comp. fizeram cessão de bens. Por isso os supplicantes representados por um membro, quem interromper a prescripção da dita letra, por meio do protesto, na forma do art. 453, n. III, do Codigo Commercial. Assim pede a V. Ex. que tomado por termo o seu protesto seja delte intimado pessoalmente o accetante para os fins de direito, protestando seguir os recursos em lei permittidos. Nestes termos, pedom deferimento. Rio de Janeiro, 10 de março de 1906. — Pela comissão liquidante do Banco Italia Brasile, *Nicoláo Pentagna*. Despacho: A. como pedem. Rio, 10 de março de 1906. — *Rego Barros*. Replica: Exm. Sr.—Em vista da impossibilidade de intimar o supplicado conforme consta da certidão do official de justiça, o supplicante requer a V. Ex. se digne mandar passar edital de intimação ao supplicado para sciencia de que fica interrompida a prescripção da letra de 22:500\$ por meio de protesto na forma do art. 453 n. III, do Codigo Commercial, depois de ser dada a justificação de ausencia ao supplicado na forma da lei. P. deferimento. Rio de Janeiro, 10 de março

de 1906.—*Nicoláo Pentagna*. (Estava devidamente sellada). Tendo o supplicante provido a impossibilidade de intimar o supplicado pessoalmente como consta da certidão do official deste juizo, o supplicante em dia e hora designado justificou a ausencia do devedor Lucio Martins Esteves, em logar incerto e não sabido, cuja justificação foi julgada por sentença do teor seguinte: Julgo por sentença a justificação de folhas, para que produza seus juridicos effectos. Rio, 10 de março de 1906. — *João Coelho do Rego Barros*. Em vista do requerido é que mandei passar o presente edital de intimação com o prazo legal, pe'o qual fica intimado o supplicado Lucio Martins Ferreira para sciencia do protesto feito e de que fica interrompida a prescripção da letra de seu accete em 10 de novembro de 1900 e vencida em 10 de março de 1901 e não paga; tudo na forma da petição e termo do protesto aqui transcripto. E para que chegue a noticia ao seu conhecimento e de quem interessar possa, mandei passar o presente e outros de igual teor, que serão publicados pela imprensa, affixado no logar do costume e junto aos autos na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 10 de março de 1906. Eu, José Firmino de Abreu, escrivente juramentado, o escrevi. E eu, Joaquim Leite Ribeiro de Almeida Netto, escrivão, o subscrevi.—*João Coelho do Rego Barros*,

**HISTORIA**

**O pequeno povo de Alger**

III

(Continuado do n. 63)

A' concurrencia indigena, que torna tão precaria a situação do pequeno povo de Alger, tão difficéis seus progressos, tão lenta sua educação civica e social, é preciso accrescentar, para termos uma idéa exacta desta situação, a ausencia da industria com todas as suas consequencias. A ausencia da industria tem uma causa peremptoria: a falta da hulha; mas, a gente se espanta ao ver até onde vae a incapacidade dos Algerianos incapazes de empregar um esforço que se assemelha, mesmo de longe, ao esforço industrial.

A dona de casa, ao fazer as suas compras, aprende com estupefacção que a manteiga, o azeite, as azeitonas vêm da França; as canecas, ou mais nobremente, alcazarazas, ornamento obrigado das mesas da Algeria, chegam da Hespanha, em pequenas barcas, no principio de cada verão. Os estoffos arabes, os mais authenticos da rua da Lyra, são fabricados em França, etc.

Achamo-nos, aqui, em face deste espectáculo singular: um povo novo, privado da alavanca a mais poderosa da vida moderna, a industria, sob todas as suas formas, com os progressos de toda a especie que ella encoraja ou permite.

Falla-se muito mal do operario, ou, mais exactamente, das aggremações operarias, onde a promiscuidade, o contagio das idéas, tem, muitas vezes, perigosos effectos. Não é menos verdade que o operario é quasi sempre mais intelligente que o camponez, mais aberto ás idéas modernas, menos tímido, menos rotineiro, mais desinteressado.

Ora, é um exercito de camponezes, arrancados á terra da Hespanha ou da Provença, que forma a melhor parte do pequeno povo de Alger.

E' preciso ver, no fim do inverno, esses rusticos, de blusa curta, preta, mal barbeados, calçados de sapatos de corda, embrutecidos por quatro mezes no officio de podar, durante os quaes elles se estafaram todo o dia e dormiram, de noute, amontoados sob a granja. Entre os seus cerebros obtusos e a intelligencia de um operario, de capacidade média, ha um abysmo. Algumas vezes, em uma leva de sessenta valencianos, acha-se um, que sabe ler, porque teve a sorte de ir, no tempo, á escola franceza, um inverno em que seu pae podava a vinha aqui ou acolá; vi alguns que imaginavam Marselha, Lyon e Paris como tres arrabaldeos contiguos de uma mesma cidade, como Mustapha, Alger e Santo Eugenio, mas em ponto maior...

Em summa, a uma real actividade e a uma grande resistencia physica se une, a maior parte do tempo, uma extrema indolencia intellectual e moral. Os unicos officios que estão ao seu alcance não os desentorpecem depressa. Elles não desejam, sinão fracamente, ver os filhos irem á escola e muitos, podendo mandal-os a ella, não o fazem. Voltam para a Hespanha e eis recuado de uma ou duas gerações este progresso elemental, que, certamente, se realizaria mais depressa em um meio operario ou industrial. O que é mais penoso são os expedientes pelos quaes se substitue ou se é obrigado a substituir a produção industrial. A provincia e o campo vivem da agricultura; uma grande cidade, privada da industria, se lança, quasi que obrigada, na especulação e deve soffrer os inconvenientes economicos e moraes que ella arrasta. A especulação faz parte em Alger dos costumes correntes, não a grande especulação, que reclama muita ousadia e muitos capitães, mas uma especulação ao alcance de todas as bolsas (sobre edificações, terrenos, fundos de commercio, troca de moedas).

O cambio de moedas, sendo, de todas estas operações a mais simples, é tambem a mais espalhada. Não ha lavadeira que não saiba, ao certo, o curso do *duro*; no ultimo inverno ganhava-se quasi constantemente 37%; a guerra de Cuba ficou como uma época legendaria e abençoada na memoria dos annos, por causa do curso elevado do dinheiro francez. O ganho do inverno, augmentado pelo cambio: é para o hespanhol um thesouro que o fará rico, na volta, em um paiz, onde a diaria de um homem se paga a 30 soldos, e a 15 a de uma mulher. A este trafico regular se ajunta, cada inverno o acaso da loteria do Natal (loteria da Hespanha) que faz gyrrar todas as cabeças. Fazom-se sociedades de tres e quatro para comprarem um bilhete. As probabilidades de ganho, deve-se dizel-o, são relativamente numerosas, além de que um bilhete, em dez, tem reembolsado o seu preço. Entretanto, um grande numero de pobres ahí põem alegremente economias que elles não tornarão a ver jamais e apanham o habito de contar com o acaso. As loterias são frequentes em Alger; não ha corporação que não tenha a sua (vendedores de limonadas, cabelleireiros, Lyra algeriana, typographos, etc.) e todas com successo.

O proprio commercio é tratado como uma loteria.

Abriu uma loja é o sonho do recém-chegado—sabe Deus que loja! Pouco importa: carvoeiro, negociante de verduras, vendedor de alpercatas ou sapatos de corda. O homem que se assenta por trás de um balcão impõe-se ao que passa, por deante. A ingenua convicção de que basta um feliz acaso para fazer fortuna, a ignorancia das condições elementares do commercio, a impossibilidade para os ignorantes de manter convenientemente suas contas multiplica as ruinas entre os

pequenos negociantes. Nada é mais doloroso que ver fecharem-se, uma a uma, na entrada do verão, que é para Alger, a época de férias, estas humildes lojas, que vegetaram o inverno inteiro, sem conseguir tomar raízes.

Mas a experiencia nada adianta; o jornal continua a apresentar, em sua quarta pagina, á esquerda, o annuncio das fallencias, liquidações judiciaes, desastres de toda a especie; e, á direita, a attrahente serie dos suicidios, partidas forçadas, molestias graves que sob uma forma ou outra, promettem beneficios de cento por cento e é a columna da circulaçãõ a unica que leem ou se fazem ler os pobres atacados do mal de negociar.

A compra e venda de terrenos tornaram-se, desde a conquista, motivo para uma especulaçãõ facil, que depois diminuiu um pouco. A prodigiosa extensãõ que tomou a cidade, do lado de Mustapha (sudeste), permitiu a utilizaçãõ de tudo, barrancos, rochedos, brenhas, fozos entulhados de calça.

Ahi encontram-se menos facilmente, hoje, collocações garantidas, e a especulaçãõ sobre as construcções completou e, em parte, substituiu a especulaçãõ sobre o terreno nu. Olhae para uma dessas pequenas ruas que, nos arrabaldes de Alger (Mustapha e Santo Eugenio) descem para o mar ou sobem para o morro; quasi sempre uma casa meio edificada levanta para o céu o contorno de seus muros de tijolo e de suas janelas escancaradas. Como os accidentes do terreno tornam, muitas vezes, impossivel o emprego de grandes carroças, um exercicio de jumentos, conduzidos por negros, semelhantes a macacos, sobem e descem, em cesto pequenos os tijolos, a areia, a cal, etc., até mesmo as portas e ornatos para terminaçãõ da casa. Parece que se assiste a um trabalho de formigas — rapido e minuscuro, sobre a rocha apenas raspada assentam-se fundaçãões tão pouco profundas quanto possivel e basta ter visto crescerem tão depressa estas casas de tijolos e calça, apressadamente cobertas de uma argamassa brilhante para se ficar sabendo que ellas são destinadas menos a servir de habitaçãõ do proprietario (elle as faria mais solidas) que a valorizar o terreno e tornarem-se, por sua vez, objecto de especulaçãõ. Nas grandes casas de estylo moderno, levantadas nestes tres ultimos annos, sobre o antigo terreno militar, perto da porta de Isly, hoje demolida, mais de um empreiteiro se apressava, dizem, em installar locatarios ficticios e revendia muito caro a casa, que se esvasiava em breve tempo. O desejo de especular explica tambem como o preço elevado dos alugueis pôde se alliar ao baixo preço da construcção; não se contentam em procurar para o capital sua renda normal, juerem dobral-a, reembolsarem-se primeiramente de seus fundos, por meio dos alugueis depois revender pelo preço do custo, ou ainda por mais.

Além disso, a grande propriedade é rara ao redor de Alger. O baixo preço do terreno e da construcção permite ao pequeno trabalhador tornar-se rapidamente pequeno proprietario, o que será agradável sob o ponto de vista democratico, mas deploravel quanto á esthetica. As mais bellas situações dos arredores de Alger tem sido divididas em lotes minuscuros, e cada qual edifica, sem ordem e sem arte, sua cabana, em sua ponta de terreno. O boulevard Bru, com a vista admiravel que, dahi se descortina sobre a bahia, sobre a azulada Alger, inclinada entre o céu e a agua, não offerece sinão uma serie de edificações vulgares e mesquinhas. Acima do Tlemly, a recente partilha da magnifica

propriedade Laperlier fez sahir da terra duzias de pequenas casas baixas, rodeadas de jardinsinhos despidos, onde se divertem aos domingos tribus de hespanhões de peito nu. Esses tambem revenderão suas casinholas.

Neste paiz, que se offerece tão bello, cada qual terá a sua parte, cada qual aproveita, como diz energicamente a gente do povo. A estaçãõ de inverno, emfim, é preciso ousar dizel-o, é, de todas as condições economicas de Alger, a mais deploravel, porque offerece a todos, todos os annos, a occasião ou a esperança de ganhar dinheiro sem fazer nada, isto é, torna-se, ao mesmo tempo, uma especulaçãõ e um servilismo. Que os grandes hoteis, preparados para receber-os, esperem os invernistas e não vivam sinão dos lucros que elles lhes proporcionam, nada mais natural; mas o habito de alugar casas mobiliadas espalhou-se muito.

Conheço proprietarios de encantadoras habitações mobiliadas com gosto, que se resignam a passar o inverno em um casebre para poderem, mediante lucros, alugar suas alfaias, seus leitos, sua baixella, suas cadeiras e seus quadros a quem melhor lh'aspagar. Si entendem ganhar assim a vida, tanto melhor para elles, mas taes habitos tiram a coragem e o gosto do trabalho productivo, e, em conjunto, são funestos. Chega-se a encontrar pessoas muito honradas que desejam que Alger possua um Casino, com jogos, como em Monte Carlo; divertirse e guiar os estrangeiros torna-se uma funcção de utilidade publica, quaesquer que sejam a maneira pelas quaes es divertim e os lugares onde os conduzam; a organizaçãõ de batallas de flores e outras diversões, toma a importancia de um negocio de Estado e estas festas, que não illudem a ninguem, não tem outro officio sinão espalhar no ar um gosto de preguiça e servilismo. Cada um acaba por considerar o céu, o clima, o pittoresco, bem diminuido aliás, da cidade arabe, como uma propriedade pessoal, que elle pôde vender indefinidamente, sem jámais esgotal-a; nada é mais comico que ouvir um proprietario, que nunca põe os pés no campo, gabar com termos de artista, as bellezas das paizagens africanas e fazer valer a physionomia pittoresca destes arabes cuja pioheira despreza e que afasta com um pontapé atrás das costas.

Taes são as principaes difficuldades entre as quaes se debate o pequeno povo de Alger: uma concurrencia que arrasta com o aviltamento dos salarios, a especie de progresso negativo, que deve soffrer, sob pena de morte, em a natureza ou na sociedade o ser que se reduziu ás necessidades da adaptaçãõ parasitaria; (embora o termo possa parecer desagradavel) e a falta da industria, da qual resulta, ao menos na capital, o desequilibrio da vida economica. Em logar de poderem contar só consigo e com o producto sufficiente de um trabalho real, só supportam a mediocridade dos salarios, porque esperam, em summa, remedia-l-a pelos lucros desproporcionados causados pela especulaçãõ e, em particular, pela benefica crise annual do inverno.

Mas nem a especulaçãõ, nem o inverno ajudam cousa alguma á verdadeira riqueza nem ajudam ao progresso, ao contrario. Pretender em particular que o mal de que soffre, muitas vezes, Alger, provém da diminuiçãõ da estaçãõ de inverno, do exodo estival, que se impõe a todos que se podem pagar, é uma burla; as causas do mal são mais profundas e a questãõ mais complexa. Espero tel-a feito sentir.

A um estudo deste genero, eu sei que se impõem conclusões; permittir-me-hão, con-

tra todas as regras, não tirar conclusão alguma. Demais que conclusões poder-se-hia pedir? Um remedio?

Não tenho pretensões a indicar algum. O futuro? Eu não sou propheta.

I. RONEY.

(La Revue.)

## NOTICIARIO

**Pagadoria do Thesouro**—De accôrdo com a tabella em vigor, pagam-se hoje as seguintes folhas:

Pessoal activo, aposentados, pensões, praças de pret, Montepio e diversas pensões da marinha e guerra.

**Montepio dos Servidores do Estado**—Na ultima sessãõ da directoria desta instituicão, realizada no dia 12 deste mez, foram admittidos á matricula de socios os seguintes senhores:

Major José da Cunha Pires, inspector geral do corpo de bombeiros, com a inscripção de 1:200\$; Sr. Hermenegildo Militão de Almeida, director geral addido da Directoria de Rendas da Prefeitura do Districto Federal, com a inscripção de 1:200\$; Dr. José Julio de Freitas Coutinho, juiz municipal do termo de Lima Duarte, Estado de Minas Geraes, com a inscripção de 2:000\$; Pedro Ferreira do Serrado, escrivão da 9ª Pretoria do Districto Federal, com a inscripção de 2:400\$ e Dr. José Barcellos de Carvalho, engenheiro do Estado de Minas Geraes, com a inscripção de 1:200\$000.

O ultimo balancete apresentado accusou os seguintes saldos: 44:891\$407 em cofre; 181:12\$812 em conta corrente no Banco da Republica, e 8.105:700\$ em apolices da vida publica.

**Escola Polytechnica**—O resultado dos exames hontem effectuados foi o seguinte:

Curso de engenharia civil (regulamento de 1901) — Exercicios praticos da 2ª cadeira do 2º anno (portos de mar) — Approvados plenamente: Henrique de Novaes e Eugenio Gudin Filho.

**Instituto Nacional de Musica**—O resultado dos exames finais e de promoçãõ da 2ª época, realizados nos dias 16 e 17 do corrente, foi o seguinte:

Teclado, 3º periodo. Não compareceu um.

Harpa, 6º periodo. Não compareceu um.  
Violino, 8º periodo — Approvada plenamente, grão 9, Camilla da Costa Ferreira.  
Flauta, 6º periodo. Não compareceu um.  
Trombone, 6º periodo—Approvado plenamente, grão 8, Theodoro Martins Mondego.  
Solfejo, 3º periodo— Approvados: plenamente, grão 6, Edgard Blunt; simplesmente, grão 4, Isolina da Costa Fernandes, Antonik Ramos e Francisca Pelajo; grão 2, Sephora de Souza Bomfim.

2º periodo — Approvados: plenamente, grão 7, Bianca Fiuza; simplesmente, grão 5, Noemia Dias; grão 2, Florinda Hallais Vianna Drummond; grão 1, Estephania Moura Araujo.

Inhabilitado, um; não compareceram cinco.

1º periodo — Approvados: plenamente, grão 8, Maria de Lourdes Espindola e Odette

da Silva Pereira; grão 6, Maria Magdalena Ferraz de Faria, Noemia Monteiro Vallegas, Mariana Ribeiro Cirne, Luiza da Gama Cabral, Walkiria Paim do Amaral; simplesmente, grão 5, Elisa Quintina Martins e Iracema França; grão 4, Amalia Cyrilla Martins, Anesia de Lourdes Rozoamy, Corina Maya Ferreira, Elisa de Carvalho Garrido, Carmon de Castro Ferreira, Glyceria Ribeiro Cirne; grão 2, Julieta Ferreira da Silva e Maria Oberlander Tibau.

Inhabilitados, cinco; não compareceram, 16.

**Os telephones portateis** —

A Companhia Central de New-York acaba de adoptar em seus trens de caminhos de ferro uma especie de telephones portateis ou desprendiveis, que aliás tendem a generalizar-se a todas as linhas americanas e europeas.

Podem ser de extrema utilidade em casos de accidente no curso da linha.

Bastará de ora em diante ligar o telephone denova especie ao fio que acompanha o leito da linha e immediatamente prevenir a estação proxima fazendo a esta a precisa comunicação da occorrença.

A *sismometria*, que é a sciencia dos tremores de terra, segundo o Dr. Mowe, em seu relatório annual á repartição meteorologica americana, permite, graças aos recentes aperfeiçoamentos de instrumentos sensíveis ás menores vibrações terrestres, registrar, de ora em diante, todos os abalos geologicos. Fez-se a prova concludente por ocasião do grande tremor occorrido a 4 de abril de 1905 ao noroeste da India, constatando-se resultados precisamente os mesmos no Observatorio Sismologico de Osaka, no Japão, onde foi possível seguir o circuito, que, partido da India, passa atravez do Oceano Pacifico, America, Europa e volta ao Japão, tendo feito o circuito do globo em duas horas, tres minutos e trinta e cinco segundos.

**Pombos viajantes**—A orientação dos pombos viajantes tem sido objecto de importantes observações scientificas.

M. Exner acaba de comunicar, a este respeito, á Academia de Sciencias de Vienna, uma serie de estudos, que lhe tem permitido medir os trajectos aereos desses mensageiros alados. Segundo M. Exner, os pombos viajantes guiam-se, no reconhecimento dos caminhos, pela acuidade do sentido da vista e por uma memoria muito preciosa dos logares por elles já percorridos.

A vista e memoria são, portanto, os seus principaes factores de orientação.

Tão preciosas constatações não podem deixar de trazer valioso subsidio para o problema da intelligencia dos animaes.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Mandos*, para Victoria e mais portos do norte até Manãos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Amazona*, para Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 2 horas tarde, cartas para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Oravia*, para os Estados do norte, São Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo im-

pressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas para o exterior e com porte duplo até ao meio-dia e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Macedonia*, para Santos, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Kartago*, para Hamburgo, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Amanhã :

Pelo *Panamá*, para o Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Poitou*, para Bahia, Maceió, Pernambuco e Marselha, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Murupy*, para os portos do Espirito Santo, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2; ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

**Santa Casa da Misericordia**

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 19 do corrente, o seguinte :

	Nacionaes	Estrangs.	Total
Existiam.....	964	554	1,518
Entraram.....	28	37	65
Sahiram.....	46	30	76
Falleceram.....	4	3	7
Existem.....	942	558	1,500

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 810 consultantes, para os quaes se aviaram 936 receitas.

Fizeram-se 43 extracções de dentes.

**Obituario**— Sepultaram-se no dia 15 do corrente, 42 pessoas, sendo :

Nacionaes.....	32
Estrangeiros.....	10
Do sexo masculino.....	42
Do sexo feminino.....	27
Do sexo masculino.....	15
Do sexo feminino.....	42

Maiores de 12 annos..... 29  
Menores de 12 annos..... 13

Indigentes..... 42  
Indigentes..... 10

— E no dia 16, 53 pessoas, sendo :

Nacionaes..... 45  
Estrangeiros..... 8

Do sexo masculino..... 53  
Do sexo feminino..... 28  
Do sexo feminino..... 25

Maiores de 12 annos..... 53  
Menores de 12 annos..... 24  
Menores de 12 annos..... 29

Indigentes..... 53  
Indigentes..... 18

— E no dia 17, 51 pessoas, sendo :

Nacionaes..... 41  
Estrangeiros..... 10

Do sexo masculino..... 51  
Do sexo feminino..... 30  
Do sexo feminino..... 21

Maiores de 12 annos..... 51  
Menores de 12 annos..... 27  
Menores de 12 annos..... 24

Indigentes..... 51  
Indigentes..... 19

— E no dia 18, 41 pessoas, sendo :

Nacionaes..... 21  
Estrangeiros..... 14

Do sexo masculino..... 41  
Do sexo feminino..... 27  
Do sexo feminino..... 26  
Do sexo feminino..... 15

Maiores de 12 annos..... 41  
Menores de 12 annos..... 28  
Menores de 12 annos..... 13

Indigentes..... 41  
Indigentes..... 13

— E no dia 19, 38 pessoas, sendo :

Nacionaes..... 32  
Estrangeiros..... 6

Do sexo masculino..... 38  
Do sexo feminino..... 27  
Do sexo feminino..... 11

Maiores de 12 annos..... 38  
Menores de 12 annos..... 30  
Menores de 12 annos..... 8

Indigentes..... 38  
Indigentes..... 10



Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 17 de março de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	756.7	22.0	18.2	93	3.3	SSW	1.0	N	
4 h. m.....	755.8	21.4	17.7	94	5.0	W	1.0	N	
7 h. m.....	757.1	21.0	17.3	94	2.9	W	1.0	N	
10 h. m.....	758.0	21.8	18.0	93	0.0	Nulló	1.0	N	
1 h. t.....	757.3	23.2	18.2	86	2.5	NNE	1.0	N. KN	
4 h. t.....	756.9	23.0	18.0	86	0.0	Nulló	1.0	N. KN	
7 h. t.....	758.4	22.6	18.2	89	1.4	NW	1.0	CK. KN	
10 h. t.....	759.3	21.6	17.4	91	1.4	NW	1.0	CK. K. KN	
Médias.....	757.44	22.08	17.88	90.8	2.1		1.0		

Temperatura : maxima, ás 2 hs. 1/4 T., 23.3 ; minima, ás 7 hs. 1/2 M., 20.4.—Evaporação em 24 hs., 0.6—Ozone: 7 hs. m., 5 ; 7 hs. n., 2.—Chuva cahida ás 7 hs. da manhã 64<sup>m</sup>/91, ás 7 hs. da noite 4<sup>m</sup>/98.—Total em 24 horas, 69<sup>m</sup>/89.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 18 de março de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	758.6	21.4	17.2	91	1.4	NW	1.0	CK. KN	
4 h. m.....	757.7	21.2	17.0	91	1.1	NW	1.0	CK. KN. N	
7 h. m.....	759.1	21.0	16.8	91	0.0	Nulló	1.0	KN. N	
10 h. m.....	760.0	21.2	16.3	87	2.0	SSJ	1.0	N. KN	
1 h. t.....	759.0	23.4	16.5	77	2.0	SSE	1.0	N. KN. CK	
4 h. t.....	758.6	23.6	16.4	75	6.7	SSE	1.0	CK. KN. N	
7 h. t.....	759.8	23.2	16.3	77	4.0	SE	1.0	KN.	
10 h. t.....	760.7	22.1	17.3	88	6.3	SE	1.0	KN.	
Médias.....	759.19	22.14	16.73	84.6	2.9		1.0		

Temperatura: maxima, ás 2 1/2 hs. T., 24.3 ; minima, ás 9 hs. 1/4 M., 20.3.—Evaporação em 24 horas, 1.3.—Ozone: ás 7 hs. m., 1 ; ás 7 hs. n., 5.—Horas de insolação: 1 h. 29<sup>m</sup> 24 s.—Chuva cahida ás 7 hs. da manhã, 1<sup>m</sup>/55; ás 7 hs. da noite, gottas.—Total em 24 horas, 1<sup>m</sup>/55.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 19 de março de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	760.1	21.8	16.6	86	1.6	N	1.0	CK. KN	
4 h. m.....	759.3	21.8	16.5	85	0.0	Nulló	1.0	CK. KN	
7 h. m.....	759.9	21.4	16.9	89	2.0	NNW	1.0	CK. KN	
10 h. m.....	760.8	23.0	16.9	81	5.0	SSE	0.3	SC. CK. KN	
1 h. t.....	759.8	22.2	17.8	89	6.7	SSE	1.0	CK. KN	
4 h. t.....	759.0	23.4	16.0	74	10.0	SSE	1.0	CK. KN	
7 h. t.....	759.5	23.4	15.7	73	7.1	SE	1.0	CK. KN. N	
10 h. t.....	760.3	23.6	16.7	77	1.2	SE	1.0	CK. KN	
Médias.....	759.84	22.58	16.64	81.8	4.2		0.9		

Temperatura: maxima, ás 11 hs. 1/4 M., 23.9 ; minima, ás 6 hs. 30., 21.1.—Evaporação em 24 horas, 2.1.—Ozone: ás 7 hs. m., 0; ás 7 hs. n., 0.—Horas de insolação: 4 hs. 83<sup>m</sup>.—Chuva cahida ás 7 hs. da manhã, gottas.—Total em 24 horas, gottas.

**RENDAS PUBLICAS**

**ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO**

Renda dos dias 1 a 19 de março de 1906.....	4.072.443\$982
Idem do dia 20:	
Em papel.. 153:773 5/6	
Em ouro.... 100.629,887	254:403\$433
	4.326:807\$415
Em igual periodo de 1905..	3.961:662\$843

**RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO**

Renda do dia 20 de março de 1906

Interior.....	77:243\$998
Consumo:	
Fumo.....	3:842\$500
Bebidas.....	2:059.600
Phosphoros.....	16:600.000
Calçado.....	620\$000
Perfumarias... ..	121\$200
Especialidade de s pharmaceuti- cas.....	945.000
Conservas.....	2:463.000
Cartas de jogar.	180\$000
Chapéus.....	2:980.000
Tecidos.....	16:725.000
Registro.....	1:710\$000
	47:646\$300
Extraordinaria.....	11:301\$077
Deposito.....	32\$000
Renda com applicação espe- cial.....	3:594\$192
	139:817\$567
Renda de 1 a 19 de março de 1906.....	1.430:574\$974
Total.....	1.570:392\$541
Em igual periodo de 1905....	1.149:201\$632
Diferença para mais.....	421:190\$909

**EDITAES E AVISOS**

**Policia do Districto Federal**

O Dr. Antonio Joaquim de Albuquerque Mello, 1º delegado auxiliar de policia do Districto Federal, attendendo á ponderação feita pelo Sr. tenente-coronel Amaro José Caetano, inspector geral dos vehiculos publicos, e tendo em vista o embelezamento por que está passando o campo de S. Christovão, tornando-o improprio para a realização dos exames praticos dos candidatos aos logares de cocheiros e carroceiros:

Resolve que, a partir do proximo mez de abril em diante, as provas sejam effectuadas no terreno sito á rua coronel Pedro Ivo, esquina da rua de S. Christovão, terreno este pertencente á Companhia Transportes e Carruagens e cedido graciosamente pela sua directoria.

Primeira Delegacia Auxiliar de Policia, 15 de março de 1906.— A. J. de Albuquerque Mello.

**Internato do Gymnasio Nacional**

**EXAMES DE SEGUNDA ÉPOCA**

Quinta-feira, 22, serão chamados á prova oral de linguas os alumnos do 3º anno e á prova oral de sciencias os do 2º anno, ás 10 horas; ás 9 horas haverá prova escripta de mathematicas do 4º anno.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 21 de março de 1906.— *Sylvio Bevilacqua*, secretario.

**Directoria Geral de Saude Publica**

De ordem do Sr. Dr. director geral de saude publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua Oreste n. 6;
- Rua Conselheiro Zacharias n. 18;
- Rua do Jogo da Bola ns. 15, 44 (laudo de vistoria), 46 (laudo de vistoria), 48 (laudo de vistoria) e 89;
- Rua Coronel Pedro Alves n. 73;
- Rua João Homem ns. 48 e 48 A;
- Rua dos Arcos n. 28;
- Rua Paula Mattos n. 6;
- Rua Vieira da Silva n. 2;
- Rua Marechal Bittencourt n. 23 D (avenida);
- Rua Matheus junto ao n. 1 (cocheira);
- Rua General Gomes Carneiro n. 63 (laudo de vistoria);
- Morro do Valongo n. 17 (laudo de vistoria) e 43 (laudo de vistoria).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 18 de março de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

**Directoria Geral de Saude Publica**

**INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO**

Foram intimados a satisfazerem, nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario vigente:

Pela 9ª Delegacia de Saude:

Antonio Gouvêa da Fonseca, residente á rua Luiz Carneiro n. 40, multado em 50\$, por não ter communicado, por escripto, áquella delegacia, que o predio n. 1 D da rua Dr. Leal, de sua propriedade, ficára deshabitado, infringindo a lettra A do art. 87 do citado regulamento;

José E. Avelino Pereira, residente á rua Sete de Setembro n. 187, multado em 125\$, por não ter communicado a vacancia do predio da travessa de D. Rita n. 3, infringindo a lettra A do art. 87 do mesmo regulamento;

Dr. Ary Fialho, residente á rua D. Marianna n. 48 F, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 23.013, referente ao predio da rua Tavares n. 5, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento sanitario.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 16 de março de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

**Directoria Geral de Saude Publica**

O director geral de saude publica, usando da attribuição que lhe confere o n. X, art. 10 do regulamento approved pelo decreto n. 5.156, de 8 de março de 1906, faz publico, para conhecimento dos interessados, que, a contar da presente data, fica prohibida a atracação de navios a dccas, pontes, trapiches, etc., bem como o encalhe, no littoral da bahia do Rio de Janeiro, na zona comprehendida entre a praia do Retiro Saudoso e a de S. Christovão, inclusive a ilha dos Ferreiros, devendo fazer-se ao largo os que estiverem atracados ou encalhados.

Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 20 de março de 1906.—O director geral, *Gonçalves Cruz*.

**Directoria Geral de Saude Publica**

**INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO**

Foram intimados a satisfazerem nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, a contar desta data, as multas que lhes foram impostas ou, findo esse prazo, se ver processar, de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 3ª Delegacia de Saude:

Pedro Peres, residente á praça do Mercado, multado em 200\$, por ter alugado o 2º andar do predio n. 5 da rua da Misericordia, sem ter communicado á mesma delegacia de saude que elle estava desoccupado, infringindo o paragrapho unico do art. 87 do regulamento sanitario.

Eduardo Flores, multado em 200\$, por não ter cumprido o laudo de vistoria n. 10, de accordo com a intimação n. 33.414, relativo ao predio n. 8 do becco da Fidalga, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario.

Pela 5ª Delegacia de Saude:

Eduardo Manoel Pinheiro, residente á rua S. Christovão n. 146, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 20.818, para melhoramentos no predio á ladeira do Faria, n. 41 A, infringindo o § 2º do art. 98 do regulamento sanitario.

Pela 9ª Delegacia de Saude:

João Alves Mirandella, residente no largo do Cruzeiro (Cachamby), multado em 125\$ por não communicar a Delegacia de Saude a vaccancia do armazem da rua Miguel Fernandes n. 4, infringindo a lettra a do paragrapho unico do art. 87 do regulamento sanitario.

Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 21 de março de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

**Directoria das Rendas Publicas do Districto Federal**

**FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ**

Aforamento de 132 alqueires geometricos ou 6.388.800m<sup>2</sup>,00 de terras situadas em «Piranema» municipio de Itaguahy, requeridos por *George Larue*

Por esta directoria se declara que, tendo *George Larue* requerido por aforamento 132 alqueires geometricos, ou 6.388.800m<sup>2</sup>,00 de terras situadas em «Piranema», municipio de Itaguahy, são convidados os interessados confrontantes *José Leocadio Pamplona Pon-*

tas, Dr. Victorino Ricardo Barbosa Romeu e herdeiros do Conde de Bomfim a virem no prazo de 15 dias, contados da data deste edital, assignar o memorial, que já foi assignado pelo requerente como confrontante, ou declarar os motivos por que não o fazem, competentemente documentados, findo o qual prazo a nenhuma reclamação se attenderá, perdendo os referidos confrontantes ou quaesquer outros interessados, todo e qualquer direito que por ventura tenham sobre as mesmas terras ou parte dellas.

Directoria das Rendas Publicas, 27 de fevereiro de 1906.—*Luis R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das rendas publicas.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

Por esta secção intimo a J. Chévallard, em virtude do despacho do Sr. inspector desta alfandega de 15 de março de 1906, a vir pagar, dentro do prazo de oito dias, a importância de 457\$170, sendo: em ouro, 114\$294; e papel, 342\$876, importância de direitos pela falta de exhibição da certidão de descarga da Alfandega de Hamburgo relativa ao despacho de reexportação de n. 43, de fevereiro de 1905.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de março de 1906.—Pelo chefe da 1ª secção, *Cicero A. de Souza Almeida*

**Escola Naval**

De ordem do Sr. contra-almirante director, previno aos interessados que a prova graphica de desenho linear geometrico elemental para os candidatos á matricula terá lugar no dia 21 do corrente ás 11 horas.

Escola Naval, 20 de março de 1906.—*Amador Bueno de Andrade*, 2º official.

**Escola Naval**

De ordem do Sr. contra-almirante director, previno aos candidatos ao curso de machinas, que o exame de noções de geographia physica principia na quinta feira, 22 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã.

Condução no Arsenal de Marinha, ás 11 horas.  
Escola Naval, 21 de março de 1906.—*J. de Araujo e Silva*, sub-secretario.

**Escola Naval**

De ordem do Sr. contra-almirante director, previno aos interessados que a segunda chamada para prova escripta de algebra, geometria e trigonometria rectilinea terá lugar no dia 23 do corrente, ás 10 horas da manhã.

Escola Naval, 20 de março de 1906.—*Amador Bueno de Andrade*, 2º official.

**Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal**

EDITAL PARA VENDA DE FERRO FUNDIDO, EM HYDROMETROS INUTILIZADOS, COM OS RESPECTIVOS ACCESSORIOS DE METAL

De ordem do Sr. inspector geral, faço publico que, no dia 27 do corrente, ao meio-dia, se recebem propostas nesta inspeção, á rua do Riachuelo n. 151, para a venda de ferro fundido em hydrometros inutilizados, com os respectivos accessorios de metal.

Os proponentes declararão o preço que offerecem por tonelada metrica daquelle ma-

terial, e, para garantia de suas propostas, depositarão na Thesouraria Geral do Thesouro Federal, mediante guia expedida por esta repartição, a quantia de 200\$000.

O material será entregue na rua do Riachuelo n. 151, onde se acha em deposito.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 19 de março de 1906.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA		
	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	16 1/16	15 29/32
» Pariz.....	594	601
» Hamburgo.....	733	742
» Italia.....	—	605
» Portugal.....	—	329
» Nova York....	—	3\$103
Libra esterlina, em moeda.....		15\$000
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$681

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES		
Aplices geraes de 5 %, 1:000\$.		1:010\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....		1:007\$000
Ditas idem idem de 1897, nom.		1:023\$000
Ditas idem idem de 1903, port...		1:010\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1904, port.....		283\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, port.....		814\$000
Ditas idem idem, 1:000\$, 5 %, nom.....		822\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....		67\$000
Banco da Republica do Brazil....		34\$750
Comp. Geral de Melhoramentos no Maranhão.....		20\$000
Dita Viação Ferrea Sapucahy... 22\$000		
Dita Loterias Nacionaes do Brazil 24\$500		
Dita Seguros «Mercurio», c/50 %.		35\$000
Dita Tecidos Progresso Industrial do Brazil.....		312\$000
Debs. da Comp. Tecidos Corcovado		206\$000

Secretaria da Camara Syndical, Capital Federal, 20 de março de 1906.—*José Claudio da Silva*, syndico.

**Junta dos Corretores**

COTAÇÕES DO DIA 19 DE MARÇO DE 1906	
Algodão em rama, 1ª sorte, da Parahyba,	8\$200 por 40 kilos.
Dito em rama, Sergipe, Dôres,	8\$000 por 40 kilos.
Dito em rama, regular de Mossoró,	8\$000 por 40 kilos.
Assucar branco, 3ª sorte, de Pernambuco,	210 réis por kilo.
Dito mascavinho de Pernambuco,	180 réis por kilo.
Dito mascavo de Sergipe,	110 réis por kilo.
Breu americano, letras G, H e K,	23\$000 por 280 libras brutas.
Café,	6\$500 a 8\$000 por arroba.
Sebo do Rio Grande,	480 réis por kilo.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1906.—*João Severino da Silva*, presidente.—*Sebastião S. da Rocha*, secretario

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Companhia Transformadora**

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA A 23 DE FEVEREIRO DE 1906 (2ª convocação).

No dia 23 de fevereiro de 1906, ás 3 horas da tarde, reunem-se no escriptorio da companhia, á rua General Camara n. 16, 18 accionistas que assignaram o livro de presença, representando 860 accções com 860 votos.

Havendo numero legal, o Dr. Ildefonso Dutra, presidente da companhia, declara aberta a sessão e pede a indicação de um Sr. accionista para presidil-a. E' indicado o Sr. barão de Ibirocahy, que assume a presidencia e convida para secretarios os Srs. Dr. Jorge e Street e Eugenio José de Almeida e Silva.

O Sr. presidente declara que não ha acta alguma anterior para ser sujeita á approvação, pelo que manda proceder á leitura do relatorio da directoria e o balanço apresentado.

Feita a leitura pelo Sr. 2º secretario, o Sr. presidente pede a um dos membros do conselho fiscal que proceda á leitura do parecer do mesmo conselho. Pelo Dr. Francisco Eiras é lido o parecer do conselho fiscal, que termina propondo a approvação dos actos e contas da directoria até 31 de dezembro de 1905.

O Sr. presidente declara em discussão o balanço e parecer do conselho fiscal.

O Dr. Ildefonso Dutra pede a palavra e desenvolve com minuciosas explicações todos os factos mencionados no relatorio da directoria, especialmente no que diz respeito ás esperanças que a principio pôde a directoria nutrir quanto á accitação por parte dos poderes municipaes da modificação de seu contracto em bases exequiveis, e em seguida ás difficuldades que foram surgindo no Conselho Municipal, até apresentação e rejeição do projecto de lei que autorizava a innovação do contracto.

Deseja que fique consignado que a construcção de fornos de incineração de lixo não será possivel entre nós, como não o é, em parte alguma do mundo, sem grandes favores do poder publico, pois essas installações são caras e seu funcionamento dispendioso.

O balanço demonstra o que foi possivel conseguir no anno de 1905, de modo que os compromissos da companhia não foram augmentados.

A directoria encontrou, é certo, grande boa vontade da parte de seus credores e assim pôde solver todos os debitos existentes, ficando apenas de pé a divida para com as firmas Guinle & Comp. e Felismino Soares & Comp., e essas mesmas reguladas pela escriptura publica lavrada em notas do tabelião Evaristo, a 19 de setembro de 1905. Pede venia para ler essa escriptura.

Ninguém pedindo a palavra, é encerrada a discussão e, posto a votos, o parecer do conselho fiscal, que termina propondo a approvação das contas da directoria até 31 de dezembro de 1905, é unanimemente approvado, tendo-se abtido de votar os directores e fiscaes. O Sr. presidente declara que se vae proceder á eleição de directores, fiscaes e supplentes, conforme os estatutos.

São recebidas 18 cedulas com 860 votos, que, apuradas, dão o seguinte resultado: Para directores foram eleitos: presidente, o Dr. Ildefonso Dutra; secretario, o Dr. Frederico Smith de Vasconcellos e, gerente, o Dr. Raul de Moraes Veiga (todos reeleitos). Para membros do conselho fiscal os Srs. Drs. Francisco Eiras, José Paranaguá e Jeronymo José da Macedo (releitos). Para supplentes os Srs. Joaquim Antonio Cordovil

Maurity, Sebastião Muniz Sarmento e Dr. Heitor Bastos Cordeiro (releitos).

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara que vai suspender a sessão, para o fim de ser lavrada a acta e pede aos Srs. accionistas que aguardem a sua confecção. Reaberta a sessão, é lida e, ninguém pedindo a palavra, é unanimemente approvada. E eu, Jorge Street, servindo de 1º secretario, mandei lavrar a presente acta que conferi e assigno com os accionistas abaixo.—*Jorge Street* — *Barão de Ibirocahy*, presidente — *Eugenio A. Silva*.—*João V. da Silva Borges*.—Por procuração de D. Constantina Teixeira, *Teixeira Borges & Comp.*—Por procuração de Joaquim Antonio Cordovil Maurity, *Teixeira Borges & Comp.*—Dr. Francisco Eiras.—*Jeronymo José de Macedo*.—*Julio B. Oltoni*.—*Heitor Ribeiro da Cunha*.—*Luis da Silva Oliviera*.—*Frederico Smith de Vasconcellos*.—Por procuração de Heitor B. Cordeiro, *Frederico Smith de Vasconcellos*.—Pela Empresa Melhoramentos do Brazil, *C. de Niemeyer*.—*Luis Frias*.—*Arlindo de Souza Gomes*, por si e por procuração da Viscondessa da Cruz Alta.—*Ildefonso Dutra*.—*Raul Veiga*.

## PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.561—*Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Caixa para tickets ou bilhetes de passagem.» Invenção de Murdoch Macdonald, domiciliado em Cleveland, Estados Unidos da America*

A invenção refere-se a caixas destinadas a conter bilhetes de passagem e particularmente adaptadas para linhas de carros urbanas ou suburbanas, em que o conductor entrega de uma estação a outra bilhetes, cujo preço recebe dos passageiros. O fim da invenção é fornecer o meio de conservar na caixa uma duplicata ou talão correspondente a cada bilhete vendido, sendo a caixa construida e fechada de modo a se poder abrir sómente no escriptorio onde se recolhe a féria, e servindo assim para fiscalizar o conductor e fazer com que preste contas exactas.

No desenho anexo, a fig. 1 é um plano do aparelho, contendo um maço de bilhetes. A fig. 2 é uma perspectiva de frente da caixa isolada, como a representa a fig. 1. A fig. 3 é uma perspectiva de frente de um mecanismo para limitar e reter o maço. A fig. 4 é uma secção transversal central do aparelho, com o maço na posição da fig. 1. A fig. 5 é uma secção transversal da caixa, estando removida a parte que mantém o maço. A fig. 6 é um plano de uma parte de um maço mostrando o furo servindo para mantel-o no aparelho, e em linhas pontuadas, o modo de o dobrar para introduzi-lo na caixa.

C é a caixa do aparelho e D a placa amovivel que limita os talões e se fixa na caixa por um pino de fecho 2, que se insere no escriptorio, quando se collocam os talões na caixa. Para soltar o pino é necessario uma chave que se guarda no escriptorio e que permite remover assim a placa D. Tiram-se então os talões e colloca-se em posição outro maço de bilhetes.

A placa D tem ao longo de sua borda dianteira um beigo d que se prede debaixo do flange longitudinal c da caixa C. Por detrás do beigo d a placa se ergue a angulo recto, como em d' e se prolonga depois para traz debaixo da borda cortante 3 da caixa, fixando-se rigidamente nesta posição pelo pino 2. Pode-se usar uma placa de reforço g, tendo um furo para o pino, que se colloca sobre a placa D e se projecta além da espalda da placa, de modo a se poder segurar

pelos dedos, quando se manobra a placa para a remover ou por de novo em posição.

Na parte trazeira da placa D existe uma asa E, articulada a acharneiras de molas, que comprime, exterior e verticalmente, o maço P e o mantem contra a borda cortante 3 da caixa. Essas molas tem força bastante para manter firmemente o maço contra essa borda, e o proprio maço é mantido na caixa na posição relativa vista na fig. 4, isto é, dobrado para traz sobre si mesmo a angulo com a curvatura da junta entre a placa D e a asa E. O maço traz, em cada lado, uma perfuração que atravessa os talões e que se prende em um pino 6 fixado em uma extremidade da placa D e que se projecta pelo maço como se vê na fig. 4. Assim dobrado o maço cada uma das suas folhas acha-se sob uma pressão elastica inicial que faz com que se afastem da borda cortante, assim que se solta a folha precedente, pondo-se assim fóra ao alcance do empregado e fóra de sua vista. E este um ponto importante da invenção, por impedir o empregado de examinar os talões.

Em muitos casos, a tensão elastica do papel é sufficiente para manter as folhas successivas contra a borda cortante. No caso contrario, usa-se a aza de molas E ou uma peça equivalente. O maço pôde ser supportado na caixa sobre uma placa interior G que o mantem nos pinos 6 ou se dispôr entre as placas D e G, inserindo-se pinos 6 pelos furos 5 antes de se introduzir as partes na caixa. Introduz-se depois o pino-fecho 2 para fixar as partes.

Assim disposto o maço de bilhetes, o aparelho acha-se prompto para o uso. Ha, porém, ainda, tres condições para preencher: indicar no bilhete para entregar o ponto de partida, o de destino e o preço da passagem respectiva. Para este fim, cada bilhete, quando se trata de estradas de ferro ou outras empresas de transporte, traz impressos os nomes da estações em duas ordens paralelas, achando-se os nomes correspondentes collocados em frente um de outro. Em outra parte de cada folha do maço existe uma columna dupla de algarismo indicando desde cinco centesimos até 50 centesimos, ou mais successivamente. A linha segundo a qual se corta ou se destaca o bilheta, passa transversalmente entre essas linhas de estações e de algarismos, de modo a se achar uma linha em cada parte do bilhete e a corresponderem exactamente as duas partes no tocante ás estações marcadas e ás passagens pagas. O bilhete assim marcado tem a sua linha de separação directamente debaixo da borda cortante 3 da caixa.

Para fazer no bilhete estas tres indicações, empregam-se tres picadores 7, 8 e 9 supportados em uma nervura 10 em forma de T ou rabo do minhoto, na qual podem correr, sendo seu manejo tão facil que o conductor pôde sem dificuldade mover-os com o pollegar da mão que segura o aparelho, conservando a outra mão livre para destacar o bilhete. Os picadores preferivelmente tem pontas envezadas substancialmente a angulo recto, que se projectam sobre a face do bilhete e quando este se destaca, produzem uma endentação em frente de cada ponta no bilhete entregue ao passageiro, emquanto o fragmento do bilhete cortado produz uma projecção correspondente no talão que permanece na caixa.

Só falta depois afastar a borda do talão de debaixo da parte cortante da caixa, para se poder destacar um outro bilhete. Para isto, basta segurar com a mão livre a extremidade exterior do talão e o impellir ligeiramente para baixo. O talão volta então rapidamente para traz em consequencia da elasticidade do papel, como mostra a fig. 4.

Repete-se esta operação depois de destacado cada bilhete, e como a linha cortante 3 não é muito mais espessa do que o papel forte, basta uma ligeira pressão para baixo para pôr o talão em liberdade. Os picadores 7, 8 e 9 podem se montar em qualquer outra peça que a nervura 10, comquanto possam correr sem oscillação. Uma móla pequena 12 pode-se collocar na cabeça de cada picador para mantel-o em qualquer posição ajustada.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma caixa disposta para receber um maço de folhas flexiveis, occultando uma parte das folhas e deixando a outra a descoberto, e dotada de uma borda cortante contra que as folhas são levadas por pressão uma depois de outra, a medida que se cortam as partes a descoberto; um meio para manter o maço e pôr as folhas individuaes sob um esforço inicial, de modo a se afastarem da borda cortante quando se soltam, e um ou mais picadores para marcar indicações nas folhas antes de serem cortadas;

2º, uma caixa disposta para receber um maço de folhas flexiveis, occultando uma parte e deixando a outra a descoberto, e dotada de uma borda cortante com que as folhas veem successivamente em contacto; uma placa em contacto com a parte occulta do maço, que mantem este contra a borda cortante e ao mesmo tempo dobra o maço afim de pôr as folhas individuaes sob um esforço inicial por cuja acção se afastam da borda cortante quando soltas, e um ou mais picadores corredios ao longo da caixa, para fazer entalhos em uma parte de cada folha e projecções na outra parte quando se cortam as folhas;

3º, uma caixa disposta para receber um maço de folhas flexiveis, trazendo cada uma menções impressas dispostas em columnas paralelas, achando-se occulta a parte do maço dotada de uma das columnas, e a outra a descoberto; uma borda cortante com que as folhas successivas veem em contacto entre essas columnas; uma placa amovivel para manter o maço contra a borda cortante um dispositivo para fixar a placa na caixa, e um ou mais picadores na parte superior da caixa, cujas extremidades se projectam além da borda cortante e sobre as folhas, de modo a praticarem entalhos nas folhas quando se cortam e formarem marcas de registro permanentes nas partes destacadas das folhas e em seus talões;

4º, uma caixa disposta para receber um maço de folhas flexiveis, occultando uma parte e deixando a outra a descoberto e dotada de uma borda cortante com que as folhas veem em contacto successivamente; um meio para manter o maço contra a borda cortante; uma aza submettida á acção de uma móla, que ajuda a manter o maço contra a borda cortante, e picadores corredios ao longo da parte superior da caixa para fazer marcas permanentes de registro nas folhas uma depois de outra, á medida que se cortam.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1906.

Por procuração, *Jules Gerard, Leclec & Co.*

N. 4.555 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Aperfeiçoamento em turbinas de vapor.» Invenção de John Franklin Brady, domiciliado em Chicago, America do Norte.*

A invenção se refere a turbinas a vapor tendo por objecto uma construcção especial para uso de alta pressão e vapor sobre-aquecido, comprehendendo rodas concentricas gyratorias cujas faces são convexas, conicas ou de forma similar, sendo a face de uma roda collocada perto e defronte á

face de outra roda e, cada uma, provida de um numero de aros, separados entre si, trazendo conchas; os aros e conchas estão dispostos, em uma roda, em posição desencontrada aos aros e conchas da roda defronte, gyrando ambas no mesmo plano, porém, uma em sentido contrario á outra.

Devido á forma das rodas, as conchas augmentam de dimensão quanto mais perto se encontrarem da periphèria. O vapor de alta pressão tendo entrada por uma caixa no centro, entre as duas rodas, se escapa pelas aberturas na periphèria da dita caixa expandindo-se e fazendo gyrar as rodas em direcção opposta, como descripto, em virtude de choque e reacção.

Nos desenhos annexos, a fig. 1 é uma secção pelo eixo das partes operadoras, exceptuando-se a parte massiva do eixo sobre a qual está montada uma roda da concha, a armação e supportes do eixo e outras partes, sendo tudo representado em secção vertical. As figs. 2 e 3 são vistas em elevação lateral das rodas de conchas, uma defronte da outra, sem conchas, mostrando a roda, indicada na fig. 3, uma cavidade central que serve para receber a caixa de vapor que se projecta no centro da roda defronte (fig. 2); a posição normal da caixa está representada na fig. 1. As figs. 4, 5, 6, 7 e 8 são elevações lateraes de secções em sentido do eixo das ditas rodas, sem conchas, para mostrar as varias modificações do intervallo das rodas que dão resultados identicos á forma do intervallo das rodas representadas na fig. 1. A fig. 9 é uma elevação de parte da face de uma roda com algumas conchas, sendo representadas, em secção, algumas conchas da roda defronte para melhor mostrar a posição que as conchas occupam entre si, indicando as flexas o curso da corrente de vapor que movimenta as rodas. A fig. 10 é uma elevação lateral, augmentada, de tres conchas mostrando o modo como estão fixadas nas rodas. A fig. 11 é uma vista de frente de uma roda tendo uma parte quebrada na qual se veem flechas indicando a direcção da corrente de vapor, e mostrando em secção em posição relativa ás conchas da roda defronte. A fig. 11 mostra mais, no centro a caixa de vapor de forma cylindrica tendo na periphèria as aberturas de sahida de vapor, indicada em secção, dispostas tangencialmente por onde sahe o vapor em direcção á primeira carreira de conchas da roda defronte. As figs. 12 e 13 são vistas respectivamente de frente e lado de uma secção de conchas mostrando o modo como são fixadas nas rodas.

Nas figuras mencionadas, 1 é a armação trazendo em mancaes os eixos 2 e 3 (fig. 1). No extremo interno do eixo 2 acha-se fixada a roda 4 e no extremo interno do eixo 3 a roda 5. As rodas 4 e 5 guardam entre si um intervallo. Fixada no centro da roda 4 acha-se a caixa de vapor 6 tendo, neste caso, uma cabeça concavo-convexa 7 e series periphèriaes de sahidas de vapor 8, como indicado. A perfuração axial 9 do eixo 2 recebe o vapor pelo canal 10 e fueros radiaes 11 e o conduz á caixa de vapor 6.

As conchas 12 e 13, neste caso, teem a forma concavo-convexa em secção transversal, e são fixadas nas faces das rodas em linha radial, a face concava das conchas de uma roda subentendo-se em angulo ás conchas da roda opposta, quando em posição, previamente determinada, e como indicada nas figs. 1, 2, 3 e 4 de modo que as conchas de uma roda gyram no mesmo plano que o aro de conchas da roda defronte, e cada roda gyra em direcção opposta á outra.

Neste caso, obtemho os melhores resultados, usando de vapor com pressão comparativamente elevada e sobre-aquecido; as

faces interna; das rodas não se encontram em posição parallela sendo o intervallo nas partes periphèricas maior do que nas partes centraes permittindo, assim que o vapor se expanda rapidamente si obtendo o melhor resultado, com os choques que o vapor transmite successivamente ás conchas da roda defronte sahindo afinal pela abertura no fundo da turbina.

As figs. 4 e 5 mostram, a titulo de exemplo, que se obtem a expansão do vapor igualmente com rodas planas 14 e 15 ou rodas 16 e 17 conicas ou convexas em perfil, tambem identico resultado é obtido com rodas 18 e 19 (fig. 6), oppostamente convexas, e oppostamente concavas convexas 20, 21, 22 e 23, figs. 7 e 8. A forma do intervallo, em cada um dos casos expostos, tem por fim a expansão rapida do vapor e está provado que o intervallo pôde variar muito de forma contanto que seja maior ou mais largo entre as partes periphèricas das rodas do que nas partes centraes (fig. 1), para obter-se assim a transmissão de movimento ás rodas.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, em turbinas a vapor, com rodas de conchas cujas faces uma defronte á outra formam um intervallo, uma entrada de vapor no centro do intervallo; ordens de conchas oppostas se projectando das rodas no intervallo, este mais largo na parte periphèrica do que na central para os fins determinados.

2º, em turbinas a vapor com rodas de conchas montadas uma defronte á outra, deixando um intervallo, uma entrada de vapor no centro das rodas para o intervallo, ordens de conchas oppostas se projectando no intervallo das faces fronteiras das rodas, o intervallo maior e as conchas mais compridas na parte periphèrica do que na parte central das rodas oppostas para os fins determinados;

3º, em turbinas a vapor com rodas de conchas montadas cada roda em um eixo proprio, as rodas de conchas tendo faces dispostas uma perto da outra e formando um intervallo, ordens de conchas se projectando das rodas fronteiras no intervallo, uma caixa central de vapor fixada em uma das rodas no lado das conchas, a caixa provida na sua periphèria de officios de sahida de vapor e eixo circumdado pela caixa, tendo uma perfuração para levar o vapor para a caixa.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1906.— Por procuração, *Buschmann & Comp.*

## ANNUNCIOS

### Braga, Carneiro & Comp.

Em commandita por acções

Os Srs. commanditarios são convidados a reunir-se na sede social, á rua da Alfandega n. 34, no dia 31 de março, ao meio-dia, em assemblèa geral ordinaria, para prestação das contas de 1905 e eleição de novo conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1906.— *Antonio Augusto de Oliveira Braga.—Manoel Rodrigues Carneiro Junior.*

### Imprensa Nacional

GRAVADORES-LITHOGRAPHOS

A Imprensa Nacional precisa de dous gravadores-lithographos e paga a diaria conforme as habilitações, provadas em exame profissional.

### Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria deste repartição:

<b>Lei do Orçamento da despesa para 1906, lei n. 1.453 de 30 de dezembro de 1905.....</b>	<b>1\$000</b>
<b>Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino, aprovados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....</b>	<b>2\$000</b>
<b>Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal, de 1905.....</b>	<b>3\$000</b>
<b>Instrucções para as eleições federaes—Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....</b>	<b>\$500</b>
<b>Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....</b>	<b>20\$000</b>
<b>As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....</b>	<b>6\$000</b>
<b>Idem, 2º volume.....</b>	<b>6\$000</b>
<b>Idem, 3º volume.....</b>	<b>6\$000</b>
<b>Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti.,</b>	<b>1\$000</b>
<b>Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....</b>	<b>3\$000</b>
<b>Carta geral da antiga Provincia do Maranhão, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, e outros...</b>	<b>3\$000</b>
<b>Carta da Bacia do São Francisco, organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts</b>	<b>2\$000</b>
<b>Constituição Moral e Deveres do Cidadão, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, 4 volumes (raros).....</b>	<b>8\$000</b>
<b>Consolidação das Leis das Alfandegas e Mezas de Rendas.....</b>	<b>6\$000</b>
<b>Constituição e Leis Organicas da Republica</b>	<b>5\$000</b>
<b>Carta Geographica do Brazil, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....</b>	<b>12\$000</b>
<b>Carta Geographica de Goyaz, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos..</b>	<b>4\$000</b>
<b>Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno...</b>	<b>12\$000</b>
<b>Carta Geographica da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá.....</b>	<b>10\$000</b>
<b>Cartas Jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....</b>	<b>2\$000</b>
<b>Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....</b>	<b>4\$000</b>
<b>Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830.....</b>	<b>8\$000</b>

<b>Diccionario Geographico das Minas do Brazil</b> , pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000	apostado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8º, comprehendendo os annos de 1865 a 1889.....	100\$000	<b>Regulamento da Junta Commercial</b> , decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000
<b>Diccionario Bibliographico Brasileiro</b> , contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8º.....	15\$000	Um volume em separado.....	5\$000	<b>Regulamento do sello</b> , (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	5\$00
<b>Diccionario dos verbos irregulares</b> , por C. do R.....	1\$000	<b>Marcas de fabrica</b> , decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1904, que modifica o le n.3.346, de 14 de outubro de 1887.....	5\$00	<b>Regulamento para arrecadação do consumo</b> , decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.....	5\$00
<b>Esboço Biographico de Abrahão Lincoln</b> , traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.....	5\$00	<b>Marcas de fabrica e de commercio</b> — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887.—Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000	<b>Regulamento para fiscalização do consumo</b> , decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	5\$00
<b>Fabulas de La Fontaine</b> , vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000	<b>Noticia Historica</b> dos servicos, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	6\$000	<b>Regulamento de industrias e profissões</b> (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
<b>Genera et species Orchidearum Novarum</b> quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	1\$000	<b>Organização Judicial</b> , comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000	<b>Regulamento para o consumo de agua</b> , decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	3\$00
<b>Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil</b> , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags., em 8º.....	5\$000	<b>Ordenança dos toques de corneta e clarim</b> , pelo coronel Moreira Cesar.....	2\$000	<b>Regulamento das Capitancias dos Portos</b> , decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
<b>Historia dos tres grandes capitães da antiguidade</b> (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.....	3\$000	<b>Orçamento da receita e despeza para 1905</b> — Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despeza da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias..	1\$000	<b>Regulamento de marcas de fabrica</b> , decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	5\$00
<b>Hugonianas</b> — Poemas de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000	<b>Parecer do Senador Ruy Barbosa</b> sobre oCodigo Civil Brasileiro, 1 gr. vol.	6\$000	<b>Repertorio Juridico Mineiro</b> , consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
<b>Hydrographie du Haut San-Francisco</b> , por Emm. Liais.....	15\$000	<b>Primeiras Lições de Cousas</b> , de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.....	4\$000	<b>Recapitulação em ordem alfabética</b> do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.....	2\$000
<b>Instrucções para o serviço de prophyllaxia especifica da febre amarela</b> .....	1\$000	<b>Pacificação dos Krichanás</b> , passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos; vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000	<b>Relação dos cidadãos</b> que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
<b>Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica</b> —Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	5\$00	<b>Prosadores e Poetas Latinos</b> , pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000	<b>Relatorio</b> apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar.....	1\$000
<b>Leis usuas da Republica dos Estados Unidos do Brazil</b> , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratice da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Cactano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.....	10\$000	<b>Projecto do Codigo Civil Brasileiro</b> , prece-dido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000	<b>Reforma Eleitoral</b> —Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	5\$00
<b>Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria</b> .....	3\$000	<b>Réplica do Senador Ruy Barbosa</b> sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000	<b>Reforma Judiciaria do Districto Federal</b> —Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
<b>Licções de Physica</b> , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000	<b>Regulamento processual da Justiça Sanitaria</b> , decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	5\$00	<b>Vida do Marquez de Barbacena</b> (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags. em 8º.....	5\$000
<b>Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal</b> , decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	5\$00	<b>Regulamento Sanitario</b> , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500	As vendas superiores a 100\$ teem o abatimento de 15%.	
<b>Manual do empregado de Fazenda</b> , por Augusto Frederico Colin, official maior,		<b>Regulamento das Loterias</b> , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	5\$00		